



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Coordenação de Arquitetura e Urbanismo

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CURRÍCULO 12023

Juiz de Fora

2022

Coordenação de Arquitetura e Urbanismo

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CURRÍCULO 12023

Campus Universitário Martelos,
Juiz de Fora/MG CEP:36036-330
Telefone: (32) 2102-3403
E-mail: coord.arquitetura@ufff.edu.br

Coordenador: Prof. Dr. Ricardo Ferreira Lopes

Vice-coordenador: Prof. Dr. Frederico Braidia Rodrigues de Paula

Juiz de Fora

2022

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

COLEGIADO (dezembro de 2022):

Coordenação do Curso: Prof. Ricardo Ferreira Lopes

Vice coordenação do Curso: Prof. Frederico Braidá Rodrigues de Paula

Representantes do Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo (DPRT):

- Profa. Juliane Figueiredo Fonseca

- Profa. Juliana Simili de Oliveira

Representantes do Departamento de Projeto, História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo (DPHT):

- Profa. Mônica Cristina Henriques Leite Olender

- Profa. Raquel von Randow Portes

Representante do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental:

- Profa. Maria Helena Gomes

Representante do Curso de Engenharia Civil:

- Prof. George Oliveira Ainsworth Junior

Representante do Curso de Geografia (Departamento de Geociência):

- Prof. Júlio César Gabrich Ambrósio

Representantes Discentes (Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo - CACAU):

- Disc. Celso Luiz Assafrão de Paula Cerqueira

- Disc. Lucas de Castro Luciano

NUCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE):

Coordenação do Curso: Prof. Ricardo Ferreira Lopes

Vice-coordenação do Curso: Prof. Frederico Braidá Rodrigues de Paula

Representante do Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo (DPRT):

- Profa. Letícia Maria de Araújo Zambrano

Representante do Departamento de Projeto, História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo (DPHT):

- Profa. Ana Aparecida Barbosa Pereira

Representante da Área de Tecnologias:

- Prof. Heraldo Nunes Pitanga

Representante da Área de Ciências Humanas:

- Prof. Marcos Olender

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Reitor: Prof. Marcus Vinicius David

Vice-reitora: Profa. Girlene Alves da Silva

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD):

Pró-Reitor de Graduação: Prof. Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitora Adjunto de Graduação: Profa. Beatriz Francisco Farah

Secretária da Pró-Reitoria de Graduação: Vilma Lúcia Pedro

COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS – CDARA

Coordenador: Mussolini Sutana Fernandes

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Diretor: Prof. Ermani Simplício Machado

Vice-diretor: Profa. Mariane Garcia Unanue

PROFESSORES VINCULADOS AO CURSO

Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia na Arquitetura e Urbanismo – DPRT:

Chefe: Profa. Juliane Figueiredo Fonseca

Subchefe: Prof. Emmanuel Sá Resende Pedroso

- Profa. Elvira Luiza Arantes Ribeiro Mancini
- Prof. Emmanuel Sá Resende Pedroso
- Prof. Ernani Simplício Machado
- Prof. Fabrício Rezende Fontenelle
- Prof. Fernando Tadeu Araujo Lima
- Prof. Frederico Braidia Rodrigues de Paula
- Prof. Frederico Batitucci Halfeld
- Profa. Juliana Simili de Oliveira
- Profa. Juliane Figueiredo Fonseca
- Prof. Klaus Chaves Alberto
- Profa. Letícia Maria de Araújo Zambrano
- Profa. Mariana Dominato Abrahão Cury
- Prof. Ricardo Ferreira Lopes
- Profa. Sueli Mello Braga
- Prof. Vinícius Rocha Rodrigues Moraes
- Prof. Caio Augusto Rabite de Almeida (prof. temporário)
- Profa. Daniela Almeida (profa. temporária)
- Profa. Megg Francisca Sousa (profa. temporária)

Departamento de Projeto, História e Teoria na Arquitetura e Urbanismo – DPHT:

Chefe: Profa. Raquel Von Randow Portes

Subchefe: Prof. Antônio Agenor de Melo Barbosa

- Profa. Ana Aparecida Barbosa Pereira
- Prof. Antônio Agenor de Melo Barbosa
- Prof. Antônio Ferreira Colchete Filho
- Prof. Carlos Eduardo Ribeiro Silveira
- Profa. Fabiana Mendes Tavares Jacques
- Prof. Fabio Jose Martins de Lima
- Prof. José Gustavo Francis Abdalla
- Profa. Luciane Tasca
- Profa. Mariane Garcia Unanue
- Prof. Mauro Santoro Campello

- Profa. Mônica Cristina Henriques Leite Olender
- Profa. Helena Tuler Creston (profa. temporária)

FACULDADE DE ENGENHARIA

Diretor: Prof. Henrique A. C. Braga

Vice-diretor: Prof. Marcos Martins Borges

Departamento de Transportes e Geotecnia – TRN:

Chefe: Profa. Ana Maria Stephan

- Prof. Alessandro Salles Carvalho
- Prof. Elder Sanzio Aguiar Cerqueira
- Prof. Heraldo Nunes Pitanga

Departamento de Construção Civil – CCI:

Chefe: Prof. Jose Antonio Aravena Reyes

- Prof. Antonio Eduardo Polisseni

Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – ESA:

Chefe: Profa. Maria Helena Rodrigues Gomes

- Prof. Marconi Fonseca de Moraes
- Profa. Maria Helena Rodrigues Gomes

Departamento de Energia Elétrica – ENE:

Chefe: Prof. Guilherme Márcio Soares

- Prof. Mariana Brinati Altomar (profa temporária)

Departamento de Estruturas – ETU:

Chefe: Prof. George Oliveira Ainsworth Junior

- Prof. Cleber Maestri Gonçalves
- Prof. Eduardo Marques Vieira Pereira
- Prof. George Oliveira Ainsworth Junior
- Profa. Juliane Cristina Gonçalves
- Prof. Wanderson Fernando Lima

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH:

Diretor: Prof. Fernando Perlatto

Vice-diretor: Prof. Wagner Batella

Departamento de Ciências Sociais – CSO:

Chefe: Prof. Luzimar Paulo Pereira

- Prof. André Moyses Gaio

Departamento de Geociências – GEO:

Chefe: Prof. Wagner Barbosa Batella

- Profa. Geraldo Cesar Rocha

Departamento de História – HIS:

Chefe: Profa. Silvana Mota Barbosa

- Prof. Martinho Alves da Costa Júnior

- Profa. Tathianni Cristini da Silva (profa. temporária)

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO VINCULADOS AO CURSO:

- David Silva de Souza (operador de máquina copiadora)

- Michelle Peon Manarino Rebello (assistente em administração)

- Paolla Jenevain Braga (assistente em administração)

- Aristides Perobelli Fonseca (arquiteto e urbanista)

- Fernanda Destro Tonelli (arquiteta e urbanista)

- Míriam Carla do Nascimento Dias (desenhista projetista)

- Cristiane Garcia Araújo (assistente em administração)

- Nilton Lopes de Souza Júnior (técnico em tecnologia da informática)

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	11
1	CONTEXTO HISTÓRICO	14
1.1	A CIDADE DE JUIZ DE FORA	14
1.2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	15
1.3	FACULDADE DE ENGENHARIA	18
1.4	FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO.....	27
2	O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO	30
2.1	PÚBLICO-ALVO.....	30
2.2	JUSTIFICATIVA PARA A OFERTA DO CURSO.....	30
2.3	VAGAS.....	31
2.4	COMUNIDADE DO CURSO.....	31
2.4.1	Estudantes.....	31
2.4.1.1	<i>Forma de acesso</i>	<i>31</i>
2.4.1.2	<i>Reintegração do Curso.....</i>	<i>32</i>
2.4.1.3	<i>Apoio.....</i>	<i>32</i>
2.4.1.4	<i>Regulamentação.....</i>	<i>33</i>
2.4.1.5	<i>Mobilidade e intercâmbio.....</i>	<i>34</i>
2.4.1.5.1	Mobilidade acadêmica.....	34
2.4.1.5.2	Intercâmbio.....	34
2.4.1.6	<i>Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CACAU)...</i>	<i>35</i>
2.4.2	Graduados	35
2.4.2.1	<i>Oferta de formação complementar.....</i>	<i>35</i>
2.4.3	Docentes.....	36
2.4.3.1	<i>Ingresso, formação e avaliação</i>	<i>36</i>
2.4.4	Técnicos Administrativos em Educação	36
3	CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	37
3.1	CONTEXTO HISTÓRICO DA CURRICULARIZAÇÃO NO BRASIL ...	38
3.2	A CURRICULARIZAÇÃO NA UFJF.....	39
3.3	A CURRICULARIZAÇÃO NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO	40
3.4	ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)	43

3.4.1	Disciplinas Extensionistas Obrigatórias	44
3.4.2	Disciplinas Extensionistas Eletivas	46
3.4.3	Atividades Extensionistas Complementares	49
3.5	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (CAEX)	52
4	INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	55
5	PROJETO PEDAGÓGICO	57
5.1	PROJETO CONCEITUAL	57
5.2	PERFIL DO EGRESSO	59
5.3	PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	60
5.3.1	Estrutura curricular	62
5.3.1.1	<i>Disciplinas obrigatórias</i>	63
5.3.1.1.1	Área de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	63
5.3.1.1.2	Área de História e Teoria	67
5.3.1.1.3	Área de Expressão e Representação Gráfica	69
5.3.1.1.4	Área de Tecnologia	69
5.3.1.1.5	Trabalho de Conclusão de Curso	72
5.3.1.1.6	Estágio Curricular Supervisionado	73
5.3.1.2	<i>Disciplinas opcionais</i>	75
5.3.1.3	<i>Atividades complementares.....</i>	78
5.3.2	Estratégias de ensino e de aprendizagem	80
5.3.2.1	<i>Viagens de Estudo</i>	81
5.3.2.2	<i>Crédito de Consultoria</i>	82
5.3.3	Formação e produção de conhecimento	83
5.3.4	Cursos intensivos e turmas especiais	83
5.3.5	Aproveitamento de estudo	84
5.3.6	Regime acadêmico especial	84
5.3.7	Processo de Acompanhamento Acadêmico	84
5.3.8	Processo de autoavaliação.....	84
5.3.8.1	<i>Processo de autoavaliação do Curso de Arquitetura e Urbanismo</i>	86
5.3.8.1.1	Metodologia	86
5.3.9	Mecanismos de Atualização Curricular	92
5.3.10	Integração e relação com a sociedade	94

REFERÊNCIAS	95
ANEXOS	98

ANEXO I – Estatuto da UFJF

ANEXO II – Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG)

ANEXO III – Currículo (Formulário CG)

ANEXO IV – Matriz Curricular 12023

ANEXO V – Ementário

ANEXO VI – Equivalências

ANEXO VII – Plano de Implantação 12023

ANEXO VIII – Manual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

ANEXO IX – Caderno de Estágio do CAU-FAU-UFJF

ANEXO X – Estatuto Social do Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CACAU)

ANEXO XI – Resolução Congrad N. 75/2022, de 12 de julho de 2022 “Estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora”

ANEXO XII – Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAU-FAU-UFJF)

ANEXO XIII – Relação disciplinas e carga horária teórico-práticas do curso

ANEXO XIV – Regimento NDE - Resolução nº. 1, de 18 de outubro de 2011

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo (PPC), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (FAU/UFJF).

O PPC – desenvolvido a partir de um documento descritivo do Curso elaborado na Coordenação (2007-2010) e de textos avulsos já produzidos por professores – teve sua primeira versão publicada em 2012 pela Coordenação (2010-2013), ano este em que o Curso completou 20 anos. O documento criado preencheu uma lacuna histórica existente, uma vez que o Curso até então não possuía essa referência. O trabalho empreendido na época consolidou um longo processo de maturação desde o reconhecimento do Curso, em 1999, tendo passado por etapas de evolução visando melhorias e adequações às diretrizes do Ministério da Educação (MEC). O documento elaborado contribuiu com uma reestruturação que objetivava atender às demandas existentes, às últimas Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo MEC, aos requisitos para plena atuação profissional de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e a padrões de qualidade para cursos de Arquitetura e Urbanismo propostos pela Associação Brasileira de ensino de Arquitetura (ABEA). A reestruturação curricular então proposta foi desenvolvida para atender a pontos críticos referentes à dimensão didático-pedagógica do Curso, apontados pelo MEC na avaliação realizada em 2010, tais como a oferta de disciplinas limitada à uma matriz obrigatória, sem disciplinas opcionais (eletivas e optativas); uma rede de pré-requisitos rígida; e a inexistência de Estágio Curricular Supervisionado e atividades complementares/extracurriculares. O documento foi redigido pelos membros do Colegiado do Curso, que inclui professores representantes de áreas (Representação e Expressão; Teoria e História; Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo; e Tecnologia) e representantes discentes. Cada área, por sua vez, conduzida por seu representante, reuniu-se para elaborar suas respectivas contribuições. A redação de ementas de novas disciplinas ou de modificação de conteúdo de disciplinas existentes contou com a participação dos professores por elas responsáveis e chefes de departamentos. Onde não houve um consenso em relação a mudanças, permaneceram as ementas originais.

Em 2016, na Coordenação (gestão 2013-2016), o PPC teve a sua primeira revisão – reforma parcial, prevista no documento – realizada em função dos impactos da revisão curricular realizada em 2012 (currículos 12013 e 12015) e da adequação ao novo Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), aprovado pelo Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da UFJF em 2016 e baseada no entendimento da necessária inserção do Curso em um processo de busca por uma melhoria contínua. Fizeram parte do processo conduzido pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo a I Imersão do Curso de Arquitetura e Urbanismo em 2014, para a qual foram convidados os professores, alunos e técnicos administrativos do Curso, na qual foram estabelecidos pontos para os quais o Curso deveria atentar nos semestres seguintes; as Assembleias I, II, III, IV, e V, para as quais foram convidados os professores, alunos e técnicos administrativos do Curso, para atualização dos pontos já identificados na imersão do ano anterior, identificação de novas questões e estabelecimento de diretrizes; a elaboração de uma proposta inicial pelo Colegiado, apreciados pontos e considerações do Núcleo Docente Estruturante (NDE), e consulta aos departamentos que atendiam o Curso, juntamente com as Assembleias VI e VII, também destinadas à coleta de sugestões e ponderações, para as quais foram convidados os professores, alunos e técnicos administrativos do Curso. Após esses retornos, o Colegiado definiu a proposta final. A revisão realizada foi fundamentada em importantes referências da legislação educacional – como a Resolução nº 2 de 17 de junho de 2010, do Ministério da Educação; a Resolução CNE/CES nº 6/2006; a Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007, do Ministério da Educação; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e a Resolução nº 51 de 12 de julho de 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo; e pontos do documento perfis da área e padrões de qualidade, do Ministério da Educação. Em meio às atuais discussões existentes acerca das diretrizes curriculares, atenta-se para a importância da realização de discussões e reflexões periódicas, em prol da melhoria contínua do Curso.

Em 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 provocada pelo SARS CoV-2, o Curso de Arquitetura e Urbanismo, assim como os demais da UFJF, tiveram suas atividades paralisadas por quase seis meses, quando ocorreu a interrupção de todas as atividades presenciais, mantendo apenas ações essenciais. Neste período, coube ao NDE e ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo definir quais as atividades acadêmicas curriculares que continuariam a ser ofertadas

ou retiradas durante dos períodos letivos de vigência do Ensino Remoto Emergencial - ERE (2020-1 a 2021-3), bem como quais disciplinas seriam ofertadas ou acrescidas, definindo e promovendo a alteração de pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso e planejando atividades de acolhimento aos(as) discentes ingressantes em respeito à Resolução n. 33/2020.

Em 2021, a Coordenação do Curso (gestão 2020-2023) promoveu a revisão definitiva do PPC, com base nos ajustes da matriz curricular 22016, tais como retificação de carga horária na estrutura curricular, quebra de pré-requisito e inclusão de disciplinas eletivas, ajuste de ementa¹. Cabe reforçar, no entanto, que tais ações não comprometeram a estrutura original da matriz curricular 22016, aprovada em 2016.

Por fim, em 2022, por meio da Resolução n. 75/2022, foi aprovada no Conselho Setorial de Graduação (Congrad-UFJF), a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFJF. A aprovação de tal diretriz foi condicionante para a criação da matriz curricular 12023 do curso de Arquitetura e Urbanismo, visto que se dispõe da regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) e suas modalidades nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação (PPCs).

Além da presente introdução, este documento está estruturado em cinco capítulos e anexos, conforme apresentado abaixo:

1. Contexto histórico;
 2. O Curso de Arquitetura e Urbanismo (CAU-FAU-UFJF);
 3. Curricularização da Extensão;
 4. Integralização curricular;
 5. Projeto Pedagógico;
- Referências;
- Anexos.

¹ Segundo diretrizes do Ministério da Educação, MEC na Resolução nº 1, de 26 de março de 2021 (2021), que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

1 CONTEXTO HISTÓRICO

1.1 A CIDADE DE JUIZ DE FORA

A nomeação da cidade de Juiz de Fora² data de 1865, mas, o primeiro passo para o povoamento da região se estabeleceu com a construção da Fazenda do Alcaide-mor e, posteriormente, com o estabelecimento da Vila de Santo Antônio do Paraibuna, em 1820. A fazenda fora construída por Thomé Corrêa Marques, genro do filho de Fernão Dias, o célebre desbravador das terras mineiras. Trinta anos após o crescimento do povoado ao redor da fazenda, a vila foi elevada à categoria de cidade e, mais adiante, recebeu o nome definitivo de Juiz de Fora.

Com o Caminho Novo, tornou-se mais rápida a comunicação entre as minas de ouro e o porto do Rio de Janeiro, favorecendo a fixação da ocupação na região. Em 1835, um engenheiro alemão, Henrique Halfeld, iniciou a construção da Estrada do Paraibuna, que desempenhou um importante papel no desenvolvimento de Juiz de Fora. Por ela passa hoje a Avenida Rio Branco, a principal da cidade.

A região do povoado de Santo Antônio do Paraibuna possuía uma cafeicultura bastante desenvolvida. Com o objetivo de encurtar a viagem entre a Corte e a Província de Minas, destinando-se ao transporte de café, foi construída a Estrada União e Indústria, em 1861, ligando Juiz de Fora a Petrópolis.

No século XIX, Juiz de Fora se tornou um dinâmico centro econômico, político, social e cultural. Em 1889, com a inauguração da Usina de Marmelos Zero, a primeira hidrelétrica de grande porte da América Latina, a cidade ficou conhecida como o “Farol de Minas”. Juiz de Fora chegou ainda a ser a cidade mais importante do estado, devido ao forte desenvolvimento do setor industrial conseguido durante a época em que era chamada de “Manchester Mineira”.

Juiz de Fora está situada na Zona da Mata Mineira, localizada entre as capitais da Região Sudeste: São Paulo (506 Km), Rio de Janeiro (184 Km), e Belo Horizonte (272 Km). Contando com uma população de mais de meio milhão de habitantes, a cidade ocupa, hoje, lugar de referência no estado de Minas Gerais em qualidade de vida e investimentos. Além de contar com uma das mais altas expectativas de vida do Brasil, Juiz de Fora é uma das primeiras cidades no ranking

² Fonte: <http://www.ufff.br/porta1/universidade/a-cidade/>. Acessado em: 22 out. 2012.

dos municípios brasileiros onde se pode viver com mais segurança, segundo dados do levantamento realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). A cidade se destaca ainda no ranking de desenvolvimento humano da Organização das Nações Unidas (ONU), e possui um dos maiores níveis de salário médio por trabalhador do interior do estado. A cidade se revela ainda como um importante centro regional cultural, oferecendo a seus visitantes e moradores diversas opções de lazer e entretenimento, onde se incluem cinemas, teatros, museus e uma agitada vida noturna.

Todas estas particularidades citadas anteriormente demandam manifestações arquitetônicas e urbanísticas próprias e diversificadas que vão da produção de novas edificações e áreas urbanas até a conservação de um dos conjuntos arquitetônicos mais significativos de Minas Gerais da virada dos séculos XIX e XX. Esta conjuntura serve de pano de fundo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF. Portanto, Juiz de Fora é o principal estudo de caso do Curso, o qual se encontra devidamente contextualizado nos referenciais teóricos das áreas de conhecimento que integram a matriz curricular da estrutura pedagógica vigente.

1.2 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

A Universidade Federal de Juiz de Fora foi criada no ano de 1960, por ato do então presidente Juscelino Kubitschek. A formação da Instituição se deu com a agregação de estabelecimentos de ensino superior de Juiz de Fora, reconhecidos e federalizados.

Em um primeiro momento, a Universidade oferecia os cursos de Engenharia, Medicina, Ciências Econômicas, Direito, Farmácia e Odontologia. Depois, foram também criados os cursos de Geografia, Letras, Filosofia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais e História.

Em 1969 foi construída a Cidade Universitária a fim de concentrar todos os cursos em um único local. Os cursos de Licenciatura foram distribuídos entre as diversas unidades do campus. No mesmo ano nasceu o curso de Jornalismo, inicialmente vinculado ao Departamento de Direito.

Na década de 1970, com a Reforma Universitária, a UFJF passou a contar com três Institutos Básicos: o Instituto de Ciências Exatas (ICE), o Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e o Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL).

No ano de 1986, a Instituição realizou o primeiro encontro de iniciação científica, atuando no sentido de despertar a vocação científica e incentivar novos talentos. A criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo se insere neste contexto no início da década de 1990, em 1992, por conta de uma mobilização da sociedade organizada de Juiz de Fora, sobretudo dos setores ligados à construção civil. Em seguida, no ano de 1999, foi criado o Centro de Ciências da Saúde (CCS), onde passaram a funcionar os cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina.

No ano de 2006, com o objetivo de elevar a qualificação profissional dos acadêmicos da área de saúde e ampliar o atendimento à comunidade externa, é construído um novo hospital de ensino, o Centro de Atenção à Saúde (CAS). Ainda no mesmo ano duas novas unidades foram criadas: o Instituto de Artes e Design (IAD) e a Faculdade de Letras.

Em seus mais de 60 anos de existência, a Universidade Federal de Juiz de Fora conta com um desenvolvimento pleno, através do cumprimento de seu papel como disseminadora de conhecimento e cultura. Atuando entre os pilares do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, a UFJF tem como metas primordiais a busca da excelência na formação acadêmica e o estabelecimento do intercâmbio entre a instituição e a sociedade, em um exercício de contribuição mútua através da troca de saberes. Além disso, por estar inserida em um importante polo regional, a Zona da Mata Mineira, a UFJF tem atuado como importante elemento na promoção do desenvolvimento regional, através da formação de recursos humanos qualificados e da transferência de tecnologia.

O Hospital Universitário (HU), que está vinculado a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), é um local de ensino e treinamento para estudantes dos cursos de Medicina, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem e Serviço Social. Além dos cursos oferecidos pela UFJF nas modalidades graduação e pós-graduação, a Instituição, em parceria com governos municipais, estadual e federal, vem desenvolvendo o programa de Educação a Distância (EAD), visando à universalização e democratização do acesso ao conhecimento.

Em relação à Pesquisa, a UFJF possui uma produção significativa e, com o objetivo de promover o processo de iniciação à ciência e de integração dos alunos de ensino médio com a pesquisa, há a oferta de bolsas de iniciação científica - Programa Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC-JR), sob a orientação de docentes, mestres e doutores, criando uma pirâmide de ensino. São desenvolvidos programas de fomento em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP). Esses programas ajudam na formação de indivíduos bem qualificados profissionalmente. A Universidade também concede bolsas de apoio ao recém-doutor.

A Instituição conta ainda com órgãos vinculados à pesquisa, oferecendo à comunidade acadêmica uma infraestrutura adequada e profissionais altamente qualificados, para o desenvolvimento de atividades de pesquisas, ensino e extensão.

No âmbito cultural, a UFJF também investe na dinamização de espaços culturais e promove talentos para manter a comunidade universitária atualizada quanto às ações culturais em Juiz de Fora e região. Atualmente, a UFJF conta com sete museus, um teatro e dois prédios destinados à promoção de atividades artísticas e culturais. Além disso, são vinculados à Instituição o Grupo de Teatro Divulgação, o Coral Universitário e o Grupo de Dança da Faculdade de Educação Física e Desporto (FAEFID).

Em um esforço de unir ensino, pesquisa e extensão, a UFJF desenvolve vários projetos junto à comunidade externa, o que reforça sua imagem de instituição comprometida com o desenvolvimento, com a educação e com a sociedade.

A UFJF possui hoje uma condição importante na cidade de Juiz de Fora, na Zona da Mata Mineira e Vertentes, constituindo-se como referência para a formação de profissionais, desenvolvimento e inovação de tecnologias, pesquisa, extensão e prestação de serviços, principalmente nas áreas de tecnologia, saúde e educação.

A UFJF passou por um programa de expansão e reestruturação: o REUNI/2008. Este plano foi aprovado em 2007 com a previsão de criar mais de 300 novas vagas na instituição. A partir de 2007 e durante todo o ano de 2008, a Comissão Executiva planejou e coordenou ações para discussão, aprovação e implantação do Plano de Expansão e Reestruturação da UFJF, tendo como referência o acordo de metas assinado com o MEC. Em 2008 foi aprovada pelo

Conselho Setorial de Graduação a reestruturação acadêmica (parcial) e a oferta de novas vagas, vinculadas aos novos cursos criados.

Dentro do REUNI, previu-se a ampliação gradativa de vagas do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo que, ao longo de cinco anos, passou de 50 vagas para o total de 80 vagas oferecidas por ano. O aumento inicial, de 50 para 60 alunos por ano, foi aprovado em julho de 2009 pelo Conselho Superior da instituição. Em 2010, o curso de Arquitetura e Urbanismo ampliou suas vagas para 70 alunos por ano. Em 2011 completou-se a meta de ampliação de vagas, atingindo 80 alunos por ano.

A UFJF foi a primeira universidade federal mineira a adotar uma Política de Ações Afirmativas (PAA), que são políticas públicas implementadas pelo Estado, instituições ou iniciativa privada, com o objetivo de corrigir desigualdades de oportunidades presentes na sociedade, revertendo representações negativas e combatendo preconceitos e discriminações. Em 2004, a instituição aprovou a medida e sua aplicação foi iniciada no primeiro vestibular de 2006. Assim, a política de cotas da UFJF visava à inclusão dos grupos sistematicamente excluídos do acesso às Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs), considerando as condições socioeconômica e étnica. A aprovação da Lei de Cotas em 2012 exigiu da UFJF adaptações, como inclusão de cota para indígenas e tempo de permanência na escola pública. Neste sentido, a UFJF regulamentou em 2012, o sistema de cotas para preenchimento de vagas nos seus cursos de graduação.

Em dezembro de 2016, foi sancionada a Lei nº 13.409 que altera a Lei de Cotas, para inclusão da reserva de vagas para pessoas com deficiência. A nova regra foi regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e entrou em vigor em maio de 2017. Para regulamentação e aplicação no âmbito da UFJF, o Conselho Superior aprovou a Resolução 37/2017.

1.3 FACULDADE DE ENGENHARIA

A história da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz se Fora³ se encontra associada ao imaginário positivista, que adentra nos quadros do governo monárquico e que ganhou, finalmente, status ideológico durante as

³ Fonte: <http://www.ufff.br/engenharia/institucional/historico/>. Acessado em (16 out. 2012).

primeiras décadas da República, através da consolidação do projeto progressista republicano, tendo como suporte o binômio progresso e ciência.

A formação e, principalmente, a incorporação de uma concepção de ciência pragmática, associada a sua crescente valorização como um instrumento a ser utilizado nas soluções de problemas, ocorre no Brasil de forma mais efetiva e com maior objetividade a partir do início do século XIX.

Organizam-se inicialmente os cursos superiores de engenharia, medicina e direito, ao mesmo tempo em que são criadas as primeiras instituições culturais e científicas brasileiras (Imprensa Régia, 1808; Real Horto, 1808; Biblioteca Real, 1814; Museu Real, 1818; Real Jardim Botânico, 1818).

Das primeiras instituições criadas, são consideradas como sendo os núcleos iniciais geradores de conhecimento científico a Real Academia de Marinha (1808) e a Real Academia Militar (1810) e que se destinavam à oferta de “um curso completo de Ciências Matemáticas, de Ciências da Observação, quasea Physica, Chymica, Mineralogia, Mettallurgia e História Natural, que compreenderá o Reino Vegetal e Animal e das Sciencias Militares e toda sua extensão, tanto da Tática como de Fortificações e Artilharia”.

Após a Independência do Brasil, a Academia da Marinha e a Escola Militar passam por várias reformas em seus regulamentos. Em 1832, reúne-se numa só instituição a Engenharia Militar, a Naval e a Civil. Um ano mais tarde, desliga-se a Academia Naval da Academia Militar.

Posteriormente, em 1839, a Academia Militar passou a ser denominada de Escola Militar. Em 1855, a Escola Militar passa a denominação de Escola Militar e de Aplicação do Exército. Em 1858, esta Escola se desdobra em Escola Militar e em Escola Central, transformando-se esta última, em 1874, na Escola Politécnica do Rio de Janeiro. A partir deste momento, ocorreu a separação definitiva entre o ensino militar e o ensino civil na área de engenharia.

A valorização das atividades científicas, especialmente relacionadas ao ensino de engenharia, intensificaram-se com a criação em 1875, por iniciativa do Visconde do Rio Branco, da Escola de Minas de Ouro Preto, que tem na administração de Henri Croix sua organização baseada por moderna metodologia de ensino e pesquisa.

Juiz de Fora se insere nesse processo de modernização da sociedade brasileira através de uma série de medidas que buscavam a industrialização da

região. Na primeira década do século XX, foram fundadas as primeiras Escolas Superiores de Farmácia, Odontologia e Direito, estas instaladas no Instituto Granbery. Na Academia de Comércio, foi criado, em 1909, um Curso Politécnico destinado à formação de Engenheiros o qual se desdobrou na Escola de Engenharia de Juiz de Fora por iniciativa pessoal e financeira de Asdrúbal Teixeira de Souza.

Aos dezessete do mês de Agosto de mil novecentos e quatorze reunidos no prédio dessa cidade de Juiz de Fora sito à Rua Halfeld nº 175 A os srsD^o. Clorindo Burnier Pessoa de Melo, Asdrúbal Teixeira de Souza, Washington Marcondes Ferreira, Odilon Pereira de Andrade e o Sr. Cristiano Degwert, foi entre os mesmos acordada a criação de uma escola de engenharia sob o nome de - Escola de Engenharia de Juiz de Fora - destinada ao preparo de profissionais aptos para as obras de engenharia em geral e em particular para as obras referentes a - electricidade - hydraulica e estradas...

Para a primeira diretoria foram eleitos o Doutor Clorindo Burnier Pessoa de Melo, Diretor da Escola de Engenharia, Asdrúbal Teixeira de Souza, Vice-diretor e Cristiano Degwert, para o cargo de Secretário. Nesta mesma reunião, foi o diretor encarregado pelos membros da Congregação para elaborar o primeiro estatuto e o regimento interno da Escola, o qual foi aprovado pela Congregação na reunião realizada em 12 de novembro de 1914.

Nesta primeira reunião, foi ainda definido que seria formulado pelos professores o conteúdo dos programas correspondentes às suas cadeiras. Decidiu-se também o valor das mensalidades a serem cobradas.

Ainda em 1914, com alunos oriundos da Escola Politécnica da Academia forma-se a primeira turma de engenheiros de trabalhos públicos composto de seis graduandos, que traz como lema "ILLUMINAT, SANAT ET CIVITATES INTER SE JUNGIT" significando ILUMINAR, SANEAR E LIGAR CIDADES ENTRE SI. Em oito de dezembro de 1915 ocorre a primeira colação de grau. Durante os primeiros anos da Escola de Engenharia, o curso tinha a duração de quatro anos e organizado em duas partes; um curso anexo preparatório para o ingresso na Escola com duração de um ano, e um curso técnico com duração de três anos, sendo que o formando recebia o título de Engenheiro de Obras Públicas.

Para o aparelhamento de seus laboratórios de ensino, uma vez que havia aulas teóricas e práticas, foi incorporada ao patrimônio da Escola uma série de instrumentos científicos e didáticos, os quais mais tarde deram origem ao acervo do hoje denominado Museu Dinâmico de Ciência e Tecnologia. Inicialmente, a Escola

de Engenharia foi instalada na Rua Halfeld nº 175-A, em um antigo casarão localizado entre a Avenida Rio Branco (antiga Rua Direita) e a Rua Santo Antonio. Permanece nesse endereço até setembro de 1916, quando se transfere para a Avenida Rio Branco nº 2083. Em 1918, a Escola muda-se para a mesma avenida para o nº 2040, ocupando um imóvel pertencente à Santa Casa de Misericórdia. Ocupa este imóvel até dezembro de 1959. Em janeiro de 1960, a Escola de Engenharia muda-se para sua sede própria na Rua Visconde de Mauá, nº. 300, onde hoje funciona o Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF.

O reconhecimento institucional da Escola de Engenharia ocorre através da aprovação da Lei Estadual nº 696, de 31 de agosto de 1917, assinada em 14 de setembro e publicada no “Minas Gerais” no dia 25 do mesmo mês. A oficialização da Escola por parte do governo federal só viria a ocorrer por uma emenda aprovada no Congresso Federal através da Lei nº. 3454, de 6 de janeiro de 1918, mesmo ano em que os diplomas são reconhecidos.

Para melhor adequar-se às novas demandas acadêmicas e institucionais, os estatutos da Escola, em vigor desde 1914, são parcialmente modificados pelos novos e aprovados em outubro de 1917. Em janeiro de 1918, Cristiano Degwert propõe que o diretor da época, Clorindo Burnier, seja eleito diretor vitalício, o que é imediatamente aprovado.

Os cursos anexos poderiam ser realizados na Escola de Engenharia como em escolas estaduais, federais ou particulares, desde que devidamente autorizadas. Após a sua conclusão os alunos eram submetidos a avaliações orais, escritas e práticas visando o ingresso no curso técnico.

A partir de 1922, a Escola de Engenharia passou a ser subvencionada pelo Governo Federal, entretanto o valor do aporte de recursos financeiros variava de ano para ano. Durante todo o período anterior, a Escola de Engenharia tem três tipos de alunos matriculados: os que pagavam as mensalidades; os que possuíam bolsas integrais, indicados pela Escola, por um benfeitor da Escola, pelos governos municipal, estadual ou federal; e, ainda, os que possuíam bolsas parciais.

Os estatutos de 1923 redefinem a organização administrativa da Escola apresentando a seguinte composição: Diretor-Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Secretário, todos eleitos pela Congregação em votação secreta. Nestes mesmos estatutos são definidos os símbolos e o anel a serem usados pelos alunos e lentes da Escola de Engenharia, proposta por Leon Campos Pacca.

Nos estatutos de 1924 foi definida uma nova estrutura organizacional para a Escola de Engenharia. Preserva-se o cargo de Diretor Técnico, de Diretor Administrativo e Secretario sendo extinto o cargo de Diretor Presidente existente nos estatutos de 1923. O Diploma conferido é de “Engenheiro Civil e Electrotechnico” obtido após a conclusão do curso. Além dos laboratórios, biblioteca, e gabinetes de estradas, pontes, física e eletricidade criaram-se os campos para instrução prática e contratam-se preparadores e auxiliares para se responsabilizarem pelo material científico.

Por deliberação da Congregação da Escola de Engenharia, em 1924, foram criados os cursos de engenheiro geógrafo e engenheiro agrônomo. A duração para engenheiro agrônomo era de 3 anos. O curso dividia-se em um curso anexo de duração de um ano e, a seguir, um curso técnico de 2 anos. Para engenheiro geógrafo, a duração do curso era de 4 anos, sendo um ano de curso anexo e 3 anos de curso técnico. Para a obtenção do diploma deveriam ser apresentados trabalhos práticos. O curso de engenheiro geógrafo funcionou até 1965, quando é extinto.

Em 1933, Marília D’Alva Fabiano Alves torna-se a primeira mulher engenheira (geógrafa) formada pela Escola de Engenharia de Juiz de Fora. Dulce Palmer é a primeira mulher a se formar pela Escola de Engenharia como engenheira civil e eletrotécnica em 1938.

Um marco na história da Escola de Engenharia de Juiz de Fora se deu em 3 de junho de 1925. Sob a liderança do estudante Theodomiro Rothier Duarte era fundado o Centro Acadêmico Clorindo Burnier, a 5ª instituição estudantil do país, que, mais tarde, em 1934, se tornaria o Diretório Acadêmico de Engenharia. De todas as lutas estudantis e políticas encabeçadas pelo DA de Engenharia, é considerada a mais expressiva, a greve iniciada na Escola de Engenharia de Juiz de Fora no início da década de 50 e transformada em greve nacional.

Para suprir as novas necessidades decorrentes do projeto de expansão e modernização física e acadêmica da Escola, são reorganizadas, no início da década de 1930, as oficinas de trabalho, que estavam instaladas e funcionando nas dependências da Escola. Por solicitação do Diretor da Escola, José da Rocha Lagoa, é obtido por empréstimo, junto à Prefeitura de Juiz de Fora, de um prédio localizado na esquina entre as Ruas Floriano Peixoto e 15 de Novembro, atual Getúlio Vargas, para onde as oficinas são transferidas. Permanecem neste local até

o início da década de 60, quando são transferidas para a nova sede da Escola de Engenharia, na Rua Visconde de Mauá, nº. 300.

A importância das oficinas destaca-se não somente pela formação de mão de obra, ou pela quantidade de alunos que por ela passou, mas principalmente pela qualidade dos instrumentos de ensino que fabricava. Em um catálogo de 1942, são apresentados e disponibilizados para a venda 534 instrumentos científicos produzidos pelas oficinas da escola nas mais diferentes áreas do conhecimento. Posteriormente estas oficinas são transformadas no Parque Tecnológico (PARTEC).

Em 4 de dezembro de 1950, através da Lei nº. 1254, aprovada pelo Congresso Nacional, a Escola de Engenharia foi integrada no Sistema Federal de Ensino Superior do país, estando, portanto, apta a receber recursos federais.

A implantação do novo regimento da Escola de Engenharia de Juiz de Fora em 1951 procura promover transformações significativas no que se refere à expansão do ensino superior de qualidade. Estas propostas concretizam-se e ficam muito bem representadas pelo seu novo estatuto.

O Art. 1 decreta:

A Escola de Engenharia de Juiz de Fora com sede nesta cidade, no Estado de Minas Gerais, tem por fim ministrar o ensino para a habilitação profissional do engenheiro civil e eletrotécnico - instituído desde sua fundação - e o de engenheiro industrial, nas modalidades de químico, metalúrgico e mecânico na forma da legislação federal vigente. Bem como aperfeiçoar e difundir a cultura técnica e científica desses ramos da engenharia.

O Art. 7 do mesmo estatuto define que haverá na Escola de Engenharia de Juiz de Fora dois cursos seriados de 5 anos que darão direito ao título de engenheiro civil e eletrotécnico e ao título de engenheiro industrial numa das 3 modalidades disponíveis: metalúrgico, químico e mecânico.

Em um de seus últimos atos como presidente da República, Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 23 de dezembro de 1960, sanciona a Lei Federal nº. 3858 que cria a Universidade de Juiz de Fora, englobando além da recém denominada Faculdade de Engenharia, outras instituições de ensino superior da cidade.

Em 1968 é extinto o curso de engenharia civil e eletrotécnica. A última turma que se forma com essa titulação é a de 1967. Desde 1963, já era possível fazer a opção entre o curso de engenharia civil e engenharia elétrica.

Em 1973, parte da Faculdade de Engenharia é transferida para o campus da Universidade Federal de Juiz de Fora. Alguns de seus laboratórios ainda permanecem funcionando na Rua Visconde de Mauá. Foi somente na década de 90 que a Faculdade de Engenharia passa a ocupar definitivamente toda a plataforma 4 da UFJF, em uma área de aproximadamente 21 mil m² de construção.

Em 1985, foi oficializado o primeiro processo de formação do curso de Arquitetura e Urbanismo na UFJF. No ano seguinte este processo foi submetido à apreciação pela Câmara de Ensino do CEPE/UFJF que deliberou por não aprovar a criação do curso devido a indefinições e contradições internas. Esta câmara deliberou ainda que deveria ser apresentada uma nova proposta evitando os problemas anteriores.

Assim, em 1987, criou-se uma nova comissão para a criação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, composta por professores e acadêmicos. Esta comissão apresentou a sua proposta final em 1990 considerando que o curso deveria ser locado na Faculdade de Engenharia e deveria ser organizado por meio de um sistema de ateliês. A aquisição de livros, pranchetas e sistema de informática poderia ser feita a partir de recursos recebidos por empresas empreiteiras e industriais da região.

No ano seguinte, foi criada uma comissão como intuito de atualizar o trabalho desenvolvido anteriormente e implantar o curso de Arquitetura e Urbanismo. Essa comissão desenvolveu um relatório que fazia considerações para a melhoria da proposta inicial, chegando a uma matriz curricular que atendia às exigências do Conselho Federal de Educação. Este trabalho ainda recebeu a crítica de cinco profissionais de Arquitetura que possuíam atuação tanto no meio acadêmico quanto no mercado.

Em 1992, atendendo reivindicação histórica da cidade, foi criado o curso de Arquitetura e Urbanismo, com a primeira formatura ocorrendo em setembro de 1997. Em 1995, foi solicitada a criação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, o qual foi implementado no mesmo ano tendo a formação inicial composta por seis professores.

O mestrado em Engenharia Elétrica, primeiro curso *Stricto sensu* da Faculdade de Engenharia, iniciou suas atividades no ano de 1998.

Em 1999, o Curso de Arquitetura e Urbanismo foi reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura com exigências de adequação do espaço físico, dos

laboratórios de informática, tecnologia da construção e conforto ambiental; do acervo bibliográfico, de pessoal técnico administrativo e finalmente do próprio currículo com vistas a atender a Portaria nº 1770, de 21 de dezembro de 1994, do Ministério de Educação e Desporto, que fixava as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Neste mesmo ano, foi elaborado e aprovado um novo currículo atendendo a já referida portaria de 1994. Essa estrutura curricular já possuía a divisão de disciplinas nas áreas de fundamentação, profissionalização e trabalho final de graduação, que foi mantida na atual reforma curricular.

A partir desse ano, o curso coordenou mudanças no quadro de professores e, em 1999 foi iniciada a reforma de um dos galpões da Faculdade de Engenharia, a fim de ampliar as dependências do curso e atender às adequações físicas exigidas pelo MEC. O galpão foi ocupado em 2000, mesmo com o projeto parcialmente realizado.

Em 2000, a Faculdade de Engenharia criou o Curso de Engenharia de Produção, que tem como objetivo formar profissionais para atuar no setor industrial.

Em 2006, surgiu o mestrado em Modelagem Computacional visando à incorporação da tecnologia de informação na trajetória da Faculdade de Engenharia.

Na pós-graduação *Lato sensu*, a Faculdade de Engenharia da UFJF oferece vários cursos, com destaque para o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho, oferecido desde 1985.

No dia 8 de dezembro de 2006, a Faculdade de Engenharia entregou ao seu ex-aluno Itamar Augusto Cautiero Franco, ex-presidente da República (1992-1995), a medalha Juscelino Kubitschek de Oliveira, a maior comenda da Universidade Federal de Juiz de Fora. Neste dia, comemorou-se 91 anos da formatura da primeira turma de engenheiros da antiga Escola de Engenharia de Juiz de Fora.

A partir de 2007, o galpão do Curso de Arquitetura e Urbanismo veio sendo renovado, reformado e adaptado, com o intuito de incluir Gabinetes de Professores, Núcleos de Pesquisa, espaços discentes e laboratórios.

Em 2008, parte dos estudantes do curso boicotou o Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE), o que ocasionou a visita do MEC às instalações do curso. Em 2010, esta visita teve como resultado um relatório com novas exigências de adequação do curso para evitar sanções do governo federal. Dentre as exigências, destacaram-se a necessidade de criação de um

Núcleo Docente Estruturante (NDE), elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), revisão do currículo com vistas a acrescentar disciplinas optativas e eletivas, o Estágio Curricular Supervisionado e as atividades complementares conforme, especificam as Diretrizes Curriculares do Ministério de Educação (Resolução nº 2 de 17/06/2010). Também foi apontada a necessidade de compra de mobiliário e equipamentos, a formação de uma biblioteca com o número adequado de livros e a ampliação do quadro técnico-administrativo. Verificou-se, ainda, que a produção docente estava concentrada em apenas alguns professores, o que demonstrou um desequilíbrio, já que o corpo docente era constituído na grande maioria de professores com DE e 40h.

No mesmo ano, foi recriado o Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo que, entre outras tarefas, ficou com a responsabilidade de elaborar o Projeto Pedagógico do Curso e conduzir uma nova revisão curricular. Esta reformulação é fruto de um longo processo que teve seu início nos anos 2000 no qual foram feitas diversas tentativas de debate e revisão da estrutura curricular com diferentes graus de formalização que contaram com variadas equipes de trabalho coordenadas tanto por professores quanto pelos próprios alunos. Dentro deste processo atual destaca-se que, em 2011, foi realizada pelo Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CACAU) a XV Mostra de Arquitetura e Urbanismo com o tema “Do Fragmentado ao Fragmento”, na qual a perspectiva de uma reforma curricular foi o tema central.

No segundo semestre de 2012, o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF completou 20 anos. Até o ano de 2011, foram graduados 601 arquitetos e urbanistas, que atuam em diversas regiões do Brasil tanto em cargos públicos quanto privados ou mesmo como autônomos. Destaca-se, ainda, que, atualmente, parte expressiva dos professores efetivos são egressos do curso. Nestes 20 anos, em momentos distintos, o Curso notabilizou-se pela conquista de diversas premiações regionais, nacionais e internacionais recebidas por seus alunos, ex-alunos e professores.

Com a sua história iniciada em 17 de agosto de 1914, a Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora segue, com seu labor no dia a dia, tendo como missão a busca pela qualidade do ensino de excelência, a democratização do acesso ao conhecimento, e o compromisso com uma gestão democrática, eficiente participativa e solidária.

1.4 FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

No segundo semestre de 2014, após um grande esforço de professores, alunos e técnicos administrativos em educação do Curso, foi criada a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora. Dessa forma, o Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e o Departamento de Arquitetura e Urbanismo foram desmembrados da Faculdade de Engenharia e vinculados à nova unidade.

Em meio a esse processo, o Departamento de Arquitetura e Urbanismo foi esvaziado e a FAU aprovou a criação de dois novos departamentos, sendo eles o Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia e o Departamento de Projeto, História e Teoria. No mesmo ano (2014), foi aprovado o novo Regulamento Acadêmico da Graduação (RAG), pelo Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) da UFJF, o que exigiu a adequação dos PPCs dos Cursos de graduação da instituição⁴.

Em 2020, em decorrência da pandemia mundial de COVID-19 provocada pelo SARS CoV-2, descoberto em dezembro de 2019, na China, o Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFJF, assim como os demais da UFJF, tiveram suas atividades presenciais paralisadas por quase seis meses. A pandemia iniciou em Wuhan, na China, e, ainda no presente momento se espalha por todo o planeta, apesar dos avanços da ciência e qualidades alcançadas na saúde. Isso fez com que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, classificasse o que surgiu como um surto da COVID-19, então como pandemia e, em 16 de março de 2020, por decisão do reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Prof. Marcus Vinicius David, a interrupção de todas as atividades presenciais, mantendo apenas ações essenciais.

Nesse contexto, em 14 de agosto de 2020 foi aprovada a Resolução Consu nº 33/2020, que “Regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)”, em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus. Essa resolução considerou, dentre outras prerrogativas, o cenário epidemiológico que se configura pela indicação de

⁴ A revisão mais recente do RAG foi realizada em 2016, e, desde então, as alterações de seus artigos são substituídas por Resoluções específicas.

continuidade do afastamento social por longo período, sinalizando contrariamente às atividades formativas presenciais. Assim, com essa resolução, o Ensino Remoto Emergencial (ERE) passou a ser uma alternativa pautada nos princípios de “qualidade acadêmica, inclusão, condições de trabalho e vigência emergencial”. Coube ao NDE e ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo auxiliar na seleção de quais as atividades acadêmicas curriculares que continuariam a ser ofertadas ou retiradas durante dos períodos letivos de vigência do ERE (2020-1 a 2021-3), bem como quais disciplinas poderiam ser ofertadas ou acrescidas, definindo e promovendo a alteração de pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso e planejando atividades de acolhimento aos(às) discentes ingressantes, após ouvir os Departamentos da FAU/UFJF e, posicionamento das diferentes áreas do curso de graduação em arquitetura e urbanismo.

O ensino remoto emergencial exigiu dos docentes e discentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-UFJF), dentro de suas possibilidades de infraestrutura, uma adaptação na oferta das disciplinas, especialmente nas disciplinas de caráter prático, considerando a autonomia docente na condução do processo pedagógico. Com o emprego de plataformas digitais de comunicação e do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), discentes e docentes têm acesso às aulas, módulos e avaliação, e podem acompanhar o desempenho nas atividades e acessar o conteúdo de qualquer lugar, facilitando a comunicação e as possibilidades de reuniões virtuais. Embora o curso de Arquitetura e Urbanismo seja presencial, tais recursos têm apoiado o ensino convencional, ao ser empregado em salas de aula presenciais.

Em 2021, a Coordenação do Curso de graduação em arquitetura e urbanismo (gestão 2020-2023) desenvolveu a revisão definitiva do PPC, com base nos ajustes da grade 22016, tais como retificação de carga horária na estrutura curricular, quebra de pré-requisito e inclusão de disciplinas eletivas, ajuste de ementa, conforme necessidade das circunstância pandêmicas. Cabe reforçar, no entanto, que tais ações não comprometeram a estrutura original da matriz curricular 22016, aprovada em 2016.

Por fim, em 2022, por meio da Resolução n. 75/2022, foi aprovada no Conselho Setorial de Graduação (Congrad/UFJF), a obrigatoriedade da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFJF. A aprovação de tal diretriz foi condicionante para a criação da matriz curricular 12023 do curso de

Arquitetura e Urbanismo, visto que dispõe da regulamentação das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) e suas modalidades nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação (PPCs), conforme será explicitado no Capítulo 3.

2 O CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Serão apresentadas a seguir, as principais características do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAU-FAU-UFJF).

2.1 PÚBLICO-ALVO

Estudantes oriundos do ensino médio ou de cursos técnicos.

2.2 JUSTIFICATIVA PARA A OFERTA DO CURSO

Juiz de Fora, cidade que abriga uma Universidade Federal desde a federalização de alguns dos principais estabelecimentos de ensino superior existentes na cidade na década de 1960, não oferecia, até a década de 1990, a opção pelo curso de Arquitetura e Urbanismo.

Assim, estudantes da região polarizada por Juiz de Fora, quando interessados por Arquitetura e Urbanismo buscavam formação em outras cidades tais como: Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo etc. Tal migração do potencial intelectual da região desfalcava a comunidade de indivíduos promissores e representava um alto custo financeiro para as famílias que precisavam manter um de seus membros em outra cidade. Esta questão econômica pôde também fazer com que pessoas se desviassem de sua vocação para exercerem outras atividades, com prejuízo pessoal e em detrimento mesmo dos interesses da comunidade.

Outros fatores foram importantes para consolidar a necessidade de um curso de Arquitetura e Urbanismo na UFJF. A Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da UFJF promoveu uma pesquisa para compreender os anseios da comunidade em relação à novos cursos na UFJF. Este estudo mostrou que entre os professores da UFJF era praticamente unânime a opinião que a Universidade deveria criar o curso de Arquitetura e Urbanismo, ficando em 2º lugar, perdendo apenas para Informática. Entre os alunos do 3º ano do Ensino Médio e aqueles que frequentavam o 1º período dos cursos da UFJF, a opção Arquitetura e Urbanismo, como novo curso a ser oferecido pela Universidade, apareceu em destaque expressivo.

Outro importante indicativo da necessidade do curso para a cidade foi a entrega do documento “SOLICITAÇÃO DO CLUBE DE ENGENHARIA À UFJF”, em 1985, no qual o Clube de Engenharia de Juiz de Fora, associação representativa da classe dos engenheiros, arquitetos e agrônomos da cidade, solicitou expressamente que a UFJF, no menor prazo de tempo possível, concretizasse a abertura de novos cursos de graduação sendo eles, na ordem, Arquitetura e Urbanismo; Informática e Engenharia Sanitária.

Em 1992, foi criado o Curso de Arquitetura e Urbanismo, que ampliou seu compromisso social perante a mesorregião de Juiz de Fora, cumprindo importantes e amplas oportunidades de trabalho e serviços, conforme atribuições e competências de acordo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que regulamenta a atuação profissional do Arquiteto Urbanista, agora com seu fazer profissional dilatado regimentalmente em suas especificidades.

2.3 VAGAS

Em função das ações de reestruturação do programa REUNI/2008, o curso de Arquitetura e Urbanismo teve, no período de 2009 a 2011, um aumento gradativo no número de vagas ofertadas por ano - de 50 para 80 vagas. Informações sobre Ingresso em Cursos da UFJF e vagas ociosas consultar Título II, RAG (2016) (ANEXO II).

2.4 COMUNIDADE DO CURSO

A comunidade do curso é composta por estudantes, graduados, pós-graduados, docentes e técnicos administrativos em educação (TAEs).

2.4.1 Estudantes

2.4.1.1 Forma de acesso

Considerando que o Curso de Arquitetura e Urbanismo não tem mais exigido a prova de habilidade específica durante o processo seletivo, conforme entendimento do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (reunião de

09/07/2015), do Núcleo Docente Estruturante (reunião de 04/08/2015) e Conselho de Unidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (reunião de 07/08/2015), sendo cancelada a partir da seleção para ingresso em 2017, tem sido viabilizada a sua participação no Sistema de Seleção Unificada de Cursos de Graduação.

2.4.1.2 Reintegração ao curso

A reintegração caracteriza-se pela readmissão do(a) ex-aluno(a) ao curso de origem e na mesma modalidade, que tenha sido desligado da UFJF por não haver efetivado sua matrícula em alguma atividade acadêmica no período indicado no calendário acadêmico de graduação. Para informações complementares consultar Título IV, Capítulo XIII, RAG (2016) (ANEXO II).

2.4.1.3 Apoio

A UFJF possui a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), que prioriza a assistência psicossocial ao/à estudante e tem como objetivo a construção da cidadania nos diversos segmentos que compõem a comunidade discente.

Buscando incentivar, apoiar e acompanhar o estudante ao longo de sua vida acadêmica, a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil tem por finalidade:

- Assegurar uma política de assistência ao estudante, que favoreça, ao mesmo tempo, o desempenho acadêmico e a organização livre, consciente, responsável e participativo do estudante nas decisões, dentro e fora da universidade;
- Atuar junto ao corpo discente da UFJF, procurando orientá-los em diversos campos da vida acadêmica;
- Propiciar ao estudante de baixa renda familiar, condições de frequentar e concluir os cursos oferecidos pela UFJF, observando o dever do Estado de promover a qualificação do indivíduo para o trabalho e o exercício da cidadania.

Os critérios de admissão dos alunos no programa têm por base a avaliação socioeconômica, além de outros critérios estabelecidos por legislação própria. Podem ser usuários do Apoio Estudantil os alunos regularmente matriculados na graduação de modalidade presencial na UFJF, e que preencham os requisitos de seleção socioeconômica, observada a pertinência da demanda. A seleção se dá

através de Edital da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil publicado no portal da UFJF.

As cinco modalidades de apoio estudantil são:

i) Modalidade Alimentação

O usuário terá direito a refeições gratuitas (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Universitários da UFJF, respeitado o seu sistema de funcionamento e de oferta de alimentação.

ii) Modalidade do Auxílio-creche

O beneficiário receberá concessão de auxílio financeiro para custeio parcial das despesas com seus dependentes legais até a idade de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive.

iii) Modalidade Bolsas Permanência e PNAES

O(A) estudante receberá incentivo pecuniário mensal, destinado aos (às) discentes que atendam aos critérios de avaliação socioeconômica desse Edital, matriculados (as) nos cursos presenciais da UFJF.

iv) Modalidade Moradia

Recebimento mensal em pecúnia, destinado ao acadêmico oriundo de outra localidade (diferente das cidades de Juiz de Fora ou Governador Valadares). Essa modalidade é exclusiva para estudante que reside em Juiz de Fora em república, pensão e/ou residência familiar (de não parentes mediante pagamento de aluguel e cuja família não tenha casa própria em Juiz de Fora ou Governador Valadares).

v) Modalidade Transporte

O usuário receberá vale-transporte mensalmente para deslocamento de sua residência ao Campus Universitário durante os períodos letivos. A quantidade de vales será estipulada de acordo com seu trajeto e comprovante de matrícula. Outras situações ficarão a critério da Coordenação de Assuntos Estudantis.

2.4.1.4 Regulamentação

Nos aspectos acadêmicos, toda a regulamentação no âmbito da Universidade se processa através das resoluções apontadas no RAG (2016) (ANEXO II). No tocante ao curso de Arquitetura e Urbanismo, a regulamentação se dá através do PPC e de normas específicas de Trabalhos de Conclusão de Curso/TCC.

2.4.1.5 Mobilidade e Intercâmbio

2.4.1.5.1 Mobilidade Acadêmica

O programa de mobilidade acadêmica tem por objetivo possibilitar o intercâmbio entre alunos de Instituições Federais (IFES) do país. As condições para participação dos alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF nos programas de mobilidade acadêmica são estabelecidas no art. 74, Título VI, RAG (2016) (ANEXO II):

- I – Estar regularmente matriculada ou matriculado em cursos de graduação da UFJF e ter concluído no mínimo 20% e no máximo 90% do curso.
- II – Aprovação em processo seletivo específico do programa de mobilidade, conduzido pela UFJF ou pelo MEC.

Para informações complementares consultar, Título VI, RAG (2016) (ANEXO II).

2.4.1.5.2 Intercâmbio

A Universidade possui uma Diretoria de Relações Internacionais (DRI), que se constitui no setor responsável pela internacionalização da UFJF. A DRI representa a UFJF no cenário internacional e tem como objetivo central a elaboração e execução de políticas de cooperação internacional consolidando as estratégias para o crescimento institucional e fomentando a qualificação das atividades acadêmicas de âmbito internacional.

As ações da DRI estão fundamentadas na captação, implementação, consolidação e acompanhamento de convênios, programas e projetos de parcerias universitárias binacionais. A DRI facilita e estimula o intercâmbio de docentes-

pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação e a inserção das atividades da UFJF no contexto mundial.

2.4.1.6 Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CACAU)

O CACAU⁵ tem por finalidades congregar, coordenar e representar os estudantes de Arquitetura e Urbanismo nos mais diversos espaços deliberativos, mantendo diálogo com a Coordenação, Colegiado e departamentos do Curso de Arquitetura e Urbanismo acerca dos interesses coletivos ou individuais dos alunos, desde que não contraponha as finalidades do CACAU; também promove atividades acadêmicas extracurriculares (mostra de arquitetura e urbanismo MAU, semana de recepção, aulas inaugurais, mesas temáticas e confraternizações) a fim de incentivar a integração do curso e debates que contribuam pra formação profissional e social dos estudantes; estimula o desenvolvimento de projetos socioculturais, científicos e acadêmicos; trabalha junto com a Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (FeNEA), para garantir qualidade de ensino; informa aos estudantes sobre os assuntos que interfiram na vida acadêmica; participa do movimento estudantil da UFJF de forma independente, crítica e de acordo com os anseios de sua base; entre outros deveres que estão devidamente exprimidos no Estatuto do CACAU da UFJF.

São integrantes do Centro Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo todos os estudantes em nível de graduação, regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF, tendo estes, direito a voz e voto nos espaços deliberativos do CACAU.

2.4.2 Graduados

2.4.2.1 Oferta de formação complementar

A oferta de formação complementar na UFJF abrange os cursos de Pós-Graduação nos níveis *Lato sensu* (especialização, MBA, aperfeiçoamento, residências médicas, residências em outras áreas profissionais da saúde e

⁵ Trechos extraídos do Estatuto Social do Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF, escrito e aprovado em Assembleia em 2010) (Anexo X).

multiprofissionais), *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) e de Formação Continuada (atualização, treinamento e correlatos).

2.4.3 Docentes

2.4.3.1 Ingresso, formação e avaliação

A admissão de docentes na UFJF se processa através de concursos públicos para as categorias de adjunto, assistente e, em casos excepcionais, auxiliares. A carga horária varia de 20 a 40 horas semanais, sendo que para este o regime de trabalho pode ser de Dedicção Exclusiva (DE). Nos três primeiros anos de exercício, o docente está submetido ao estágio probatório, em que é avaliado periodicamente.

Ministram aulas para o curso, docentes pertencentes aos departamentos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo: Projeto, Representação e Tecnologia (PRT) e Projeto, História e Teoria (PHT); da Faculdade de Engenharia: Construção Civil (CCI), Transportes e Geotécnica (TRN), Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA), Estruturas (ETU) e Energia Elétrica (ENE); e do Instituto de Ciências Humanas: Geociências (GEO), História (HIS) e Ciências Sociais (CSO); o que enriquece a formação de nossos discentes, pela abertura de olhares oferecida por docentes de formações diversificadas.

2.4.4 Técnicos Administrativos em Educação (TAEs)

A admissão dos TAEs na UFJF se processa através de concursos públicos em diversas categorias previstas em legislação própria, sendo a carga horária de 40 horas semanais. Ao ingressarem à UFJF, os TAEs permaneceram em estágio probatório nos 36 primeiros meses de exercício. Como o Curso de Arquitetura e Urbanismo integra a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, os TAEs nele atuantes estão vinculados a esta unidade acadêmica.

3 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Segundo definição elaborada no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), extensão universitária é:

como uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Este fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social (NOGUEIRA, 2000)⁶.

Nesse sentido, a curricularização da extensão nos cursos de graduação é um importante marco para o eixo extensionista que compõe o tripé acadêmico - ensino, pesquisa e extensão. Conforme apresentado, ao mesmo tempo em que a extensão universitária contribui para um intercâmbio colaborativo com amplas ações de interesse e necessidades para comunidade extramuros em geral, ela enriquece a formação acadêmica, profissional e cidadã dos estudantes, ajudando a desenvolver sua sensibilidade para questões sociais, bem como permitindo-lhes contato direto com a realidade, em sua atuação profissional. São ações de extensão universitária aquelas que se caracterizam como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que, articuladas de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, intentam promover uma interação transformadora entre a universidade e outros segmentos da sociedade, com intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas. Estas ações envolvendo, obrigatoriamente, estudantes e

⁶ NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org). Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas – Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987 – 2000. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; o Fórum, 2000. DISPONVEL EM: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em 10 out. 2019.

setores da sociedade, são coordenadas por um docente ou um técnico administrativo em educação (TAE)⁷.

Nos termos da Resolução CNE/MEC nº 07/2018 e Art 2º da Resolução Congrad n. 75/2022, as diretrizes e os princípios que orientam a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades de extensão universitária são os seguintes:

I - Proporcionar a expansão e o alicerce da prática da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de forma a propiciar a relevância acadêmica da extensão na formação dos(as) discentes.

II - Promover o desenvolvimento de processos pedagógicos participativos que priorizem instrumentos e métodos exitosos ou inovadores a fim de fortalecer a relação da Universidade com outros setores da sociedade.

III - Estabelecer o diálogo e a troca de saberes entre o conhecimento popular e o conhecimento científico por meio da aproximação da Universidade e outros setores da sociedade.

IV – Propiciar diferentes debates, assim como práticas de pesquisa e de metodologias de ensino aprendizagem nos diversos campos do saber, a partir das vivências experienciadas durante as atividades extensionistas.

V - Proporcionar a formação profissional em consonância com as necessidades sociais, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, econômico, equitativo, sustentável e alicerçado nas prioridades locais, regionais e nacionais visando à interculturalidade e à transformação social.

3.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA CURRICULARIZAÇÃO NO BRASIL

Em 9 de janeiro de 2001, foi sancionada a Lei Federal nº 10.172, estabelecendo o Plano Nacional de Educação (PNE) 2001/2011, fruto de grande mobilização e discussão de educadores e representantes da sociedade em todo o país. A referida lei continha o dispositivo abaixo, prevendo a obrigatoriedade de utilização de parte da carga horária dos cursos de graduação com atividades de extensão universitária:

Objetivos e Metas para o Ensino Superior

23. Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no

⁷ Docentes e/ou TAEs vinculados à UFJF ou, de outras instituições, cujos resultados serão integralizados no currículo do estudante, em posterior análise pela CAEX do curso. Em consonância com o Art. 10 da Resolução n. 75/2022 “Art. 10 - As modalidades e estratégias previstas nos artigos 8º e 9º poderão ser oferecidas pela UFJF, por diferentes unidades de ensino ou por outras instituições nas quais estudantes da universidade possuam vínculo em virtude de mobilidade acadêmica ou de intercâmbio internacional de graduação.

quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas.

Apesar de previsto em lei, poucas universidades se mobilizaram para assumir o desafio. À medida em que se aproximava o fim do período de vigência do Plano, educadores e entidades de todo o país propuseram a elaboração de um novo documento. Em 25 de junho de 2014, foi sancionada a Lei Federal nº 13.005, que estabelecia o Plano Nacional de Educação 2014/2024.

Essa nova versão do PNE manteve e enriqueceu o dispositivo anterior, agora explicitado na estratégia 7 da meta 12:

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

As diretrizes para inclusão de atividades de extensão no currículo dos cursos de graduação foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC), através da resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, regulamentando o disposto no PNE. Pela legislação, no mínimo 10% da carga horária total dos cursos precisa, obrigatoriamente, ser destinada à extensão. Inicialmente, as IES ganharam três anos para se adaptarem às regras – sendo limitados até dezembro de 2021. Devido os efeitos da pandemia, a data limite foi estendida por mais um ano, ou seja, conforme o Parecer 498/2020 do CNE, a data de implementação da curricularização da extensão foi prorrogada para 18 de dezembro de 2022.

3.2 A CURRICULARIZAÇÃO NA UFJF

As diretrizes para inclusão das atividades extensionistas no currículo dos cursos de graduação começaram a ser amplamente debatidas na UFJF em 2016, por meio de mostras, congressos, reuniões nas unidades acadêmicas e conselhos setoriais de Extensão e Cultura (CONEXC) e Congrad. Em 12 de julho de 2022, o Conselho Setorial de Graduação (Congrad) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) aprovou a Resolução n. 75/2022, que estabelece as normas para a adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação (PPCs) da instituição.

Conforme a resolução, se assegura o mínimo de 10% da carga horária dos cursos para o desenvolvimento das atividades curriculares extensionistas (ACEs). As ACEs devem propiciar a participação ativa e o protagonismo dos discentes na realização das ações previstas; e estimular a ampliação da inserção de docentes e técnico administrativos em educação, com formação de nível superior na coordenação de ações que visem à formação humanista e cidadã dos graduandos e à produção do conhecimento de forma interprofissional e interdisciplinar. Cabe reforçar, ainda, que está previsto o desenvolvimento de atividades de caráter técnico-operativo que atendam às questões provenientes da comunidade externa ou àquelas consideradas importantes a serem levadas à comunidade, de forma a ampliar as possibilidades de relação entre a UFJF e os segmentos sociais envolvidos.

Também está previsto na Resolução n. 75/2022 que cada curso de graduação crie e defina a organização institucional de uma Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX), cuja função consiste em analisar a oferta das atividades de extensão e o percurso dos discentes na integralização das ACEs previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos de graduação.

3.3 A CURRICULARIZAÇÃO NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

A discussão acerca da Curricularização da Extensão no Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU-UFJF iniciou-se na reunião do Colegiado do Curso, em 13 de maio de 2021, após Reunião do Conselho Setorial de Graduação (Congrad), realizada em 29 de abril de 2021, sob o tema: “A Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação da UFJF”, com apresentação da Minuta de Resolução pela Pró-reitora de Extensão, Prof.^a Ana Lúcia Coimbra. Na referida Reunião Ordinária n. 04/2021, do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, deliberou-se sobre a discussão da Minuta de Resolução no âmbito de uma assembleia geral, com a proposição do envio de formulário de consulta remota aos professores vinculados ao curso, de forma a saber como poderia ser incorporada a extensão no currículo. Desde então, os seguintes encontros foram realizados a partir da ação direta da Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, tendo como pauta, a curricularização da extensão:

- Conselho de Unidade da FAU (26/05/2021): encaminha que a reunião geral deveria ser convocada no âmbito da Congregação da FAU, sendo prevista para julho de 2021;
- NDE (11/06/2021): destaca a importância das reflexões individuais dos professores e suas contribuições, bem como a relevância de se pensar no curso como um todo. Assim, seus membros sugeriram um diálogo, no formato “roda de conversa”, com a Pró-reitora de Extensão Prof.^a Ana Livia;
- Colegiado do Curso (17/06/2021): “Roda de conversa” com a prof.^a Ana Livia. Nesta reunião foram esclarecidas dúvidas, sendo levantados alguns desafios da curricularização, dentre os quais muitos deles ainda não resolvidos entre a UFJF e o curso, para a área de arquitetura e urbanismo, para uma viabilidade efetiva e atuante da extensão em sua essência. Foram, ainda, contextualizadas as ações extensionistas propostas pela PROEX/UFJF e suas possibilidades de realização junto ao curso.
- Conversa com estudantes e representantes discentes do Centro Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo - CACAU (01/07/2021): os(as) discentes reconheceram a importância da extensão no currículo e os desafios impostos aos estudantes e compreendem a necessidade de serem agentes ativos na mesma;
- “Roda de Conversa: experiências e desafios da curricularização da extensão nos cursos de arquitetura e urbanismo (15/07/2021): evento extensionista promovido pela Coordenação do Curso, estabelecendo um diálogo com três docentes de diferentes instituições de ensino, sobre as suas experiências extensionistas em curricularização acadêmica;
- Congregação da FAU (03/08/2021): exposição do tema curricularização da extensão e apresentação das proposições embrionárias do Colegiado do Curso;
- NDE (12/08/2021): sugere a criação de disciplinas extensionistas, equivalentes às disciplinas obrigatórias e eletivas, refletindo-se na possibilidade de os estudantes elegerem livremente a disciplina extensionista que quisesse participar, permitindo que o corpo docente tenha a oportunidade de formatar a disciplina com caráter extensionista ou não em diferentes períodos. Vislumbrou-se, ainda, a possibilidade de desenvolvimento de TCCs com caráter extensionista;
- Colegiado do Curso (19/08/2021): foram discutidos os pontos da Minuta de Resolução do Congrad da Curricularização da Extensão, com sugestões de ajustes no documento, em virtude da possibilidade de adequação das atividades

extensionistas ao currículo, levando-se em conta as especificidades das disciplinas do curso;

- Colegiado do Curso (16/09/2021): compreende que, após a implementação da nova matriz, caso seja necessário, disciplinas extensionistas que, porventura não se adaptarem à nova componente, poderão ser trocadas com as demais disciplinas que apresentarem tal possibilidade. O Colegiado entende ainda, que o Trabalho de Conclusão de Curso – desenvolvido individualmente, segundo as diretrizes curriculares do MEC⁸ – pode estar vinculado a um projeto de extensão, cuja carga horária, pode ser revertida para suprir alguma disciplina obrigatória não ofertada.

Devido à discussão de outros pontos emergenciais no Congrad, bem como a discussão da minuta da curricularização em sucessivas reuniões, ao longo do segundo semestre de 2021 e do primeiro semestre de 2022, somente em julho de 2022 a resolução que trata da curricularização da extensão foi aprovada pela UFJF, acarretando a retomada da pauta das discussões nas instâncias colegiadas da FAU, a partir de julho de 2022, conforme explicitado a seguir:

- Colegiado do Curso (07/07/2022) e NDE (11/08/2022 e 17/08/2022): foram discutidas diretrizes para reforma curricular 2023-1 do curso de Arquitetura e Urbanismo, como reflexões sobre estratégia curricularização da extensão, indicando membros da comissão específica, designada pelo Colegiado para a revisão e análise das especificidades do presente PPC do curso;

- Colegiado do Curso (17/08/2022): foi sugerida a suspensão das discussões na esfera do Colegiado para o debate e apreciação da reforma curricular 2023 nos departamentos da FAU-UFJF. Após discussão no DPRT e DPHT, entre os meses de setembro a novembro de 2022, a curricularização da extensão foi aprovada na reunião do Colegiado, com a indicação de parte da composição da Comissão de Acompanhamento das Atividades de Extensão (CAEX)⁹;

- Colegiado do Curso (16/11/2022): após apresentação das propostas discutidas e encaminhadas pelos departamentos da FAU, deliberou-se por uma estruturação final, convergindo todas as observações apresentadas pelos dois departamentos. Tal estruturação será descrita na próxima seção.

⁸ Cf. Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 - Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010

⁹ Cf. ANEXO XII – Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAU-FAU-UFJF).

Destaca-se que a previsão de implementação da curricularização da extensão no curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme aprovação do Colegiado do Curso deverá ser gradual, ou seja, **recomendada apenas aos estudantes matriculados/as na referida grade estarão vinculados/as ao referido currículo**. Desse modo, não será necessária a realização de migração de grade curricular 22016 para 12023, pois ficaria inviável, ao estudante, equiparar a carga horária das ACE ao novo currículo. A implementação plena da curricularização será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a partir de 12023, com previsão de ocorrer no 2º semestre de 2027 ¹⁰, e para o período máximo, deverá ser observado o Plano de Implantação da nova matriz curricular com a ACEs. Cabem solicitações de equivalências de disciplinas aos estudantes matriculados da grade 22016 que estejam em um cenário de atraso na integralização do curso e, portanto, necessita ser matriculado nas disciplinas da matriz 12023, ou àqueles que desejarem cursar disciplinas eletivas “espelho” extensionistas, equivalente às da grade anterior, uma vez que são correlatas.

3.4 ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)

Em conformidade com o Art. 4º da Resolução Congrad n. 75/2022, o PPC de cada curso deve estabelecer a carga horária obrigatória a ser cumprida como ACE, devendo corresponder a, no mínimo, 10% da carga horária total para integralização do curso. No curso de Arquitetura e Urbanismo esta carga corresponde a 360 horas.

Para efeito de integralização curricular, estão previstas disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas, bem como atividades complementares de extensão, através das quais, o excedente da carga horária em ACE realizada pelo(a) discente, poderá ser computado como atividade extracurricular. Conforme a Resolução n. 75/2022, as “ACE serão registradas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), para fins de registro no Histórico Escolar dos(as) discentes de graduação, após a validação da CAEX, quando necessário”. Assim, tais atividades de caráter extensionista, conforme serão explicitadas nas subseções seguintes, foram divididas em:

- Disciplinas Extensionistas Obrigatórias: 160 horas/aula;

¹⁰ Cf. ANEXO VII - Plano de Implantação 12023.

- **Disciplinas Extensionistas Eletivas:** 135 horas/aula;
- **Atividades Extensionistas Complementares:** 65 horas/aula.

3.4.1 Disciplinas Extensionistas Obrigatórias

Segundo a Resolução n. 75/2022, entende-se como Disciplina extensionista:

atividade acadêmica de extensão, com conteúdo programático composto por objetivos e resultados esperados, metodologia e avaliação próprias à atividade extensionista, colocados em plano específico, a ser desenvolvida em um período letivo, de acordo com a quantidade de horas propostas.

A adoção de disciplinas com caráter extensionista foi uma estratégia de curricularização, com a finalidade de permitir a equivalência às modalidades extensionistas previstas na Resolução n. 75/2022, a saber: (i) Programa; (ii) Projeto; (iii) Cursos e Oficinas; (iv) Evento; (v) Prestação de Serviço. Entende-se, portanto, que a modalidade extensionista prevista para a disciplina, enquanto Atividade Curricular de Extensão (ACE), será selecionada de acordo com as oportunidades e as condições específicas para a realização da(s) atividade(s) em cada período letivo. Nesse sentido a Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) do curso de Arquitetura e Urbanismo deverá ser comunicada, antes do início de cada período letivo, sobre a modalidade extensionista a qual se vinculará cada disciplina obrigatória, que deverá apresentar em um Plano Específico “conteúdo programático, objetivos, resultados esperados, metodologia e avaliação à atividade extensionista, para um período letivo com quantidade de horas propostas”, em respeito à Resolução Congrad n. 75/2022.

Desse modo, no curso, a carga horária extensionista prevista para as disciplinas obrigatórias foram redistribuídas nas disciplinas de Projeto de Arquitetura e Urbanismo, ao longo de toda a matriz curricular, contemplando dos núcleos de conhecimento de Fundamentação e Profissional do curso, considerando possibilidades de realização de atividades que atendam às questões provenientes da comunidade externa ou, aquelas consideradas relevantes para serem trabalhadas com a comunidade.

Deve-se levar em consideração, o exposto no Art. 9º §2º da Resolução n. 75/2022:

O PPC dos cursos de graduação ficará limitado ao reconhecimento de até 50% da carga horária prevista para a prática como componente curricular com a finalidade de cumprimento das ACE, desde que as atividades destacadas atendam às questões provenientes da comunidade externa ou aquelas consideradas relevantes para serem trabalhadas com a comunidade.

Do exposto acima, cabe reforçar que na matriz curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU-UFJF, a carga horária computada como componente prática nas disciplinas obrigatórias dos Ciclos de Fundamentação e Profissionalizante do curso (inclusive Estágio Curricular Supervisionado) corresponde a **990 horas/aula**¹¹. A carga horária total de integralização extensionista é de **160 horas/aula**, distribuídas entre os dois departamentos da FAU, **em partes iguais**, visando inclusive equidade temática da participação extensionista na formação discente. Ambos os departamentos devem assegurar que tal carga horária seja cumprida a cada período letivo, sem prejuízo de carga e conteúdo extensionista aos estudantes. Conforme definido na Resolução n. 75/2022, no cômputo da carga horária extensionista da disciplina, o tempo despendido na preparação das ACEs também deve ser considerado. E aos representantes da CAEX o acompanhamento de tal efetividade através da análise com eficiência "da oferta das atividades de extensão e o percurso dos(as) discentes na integralização das ACE previstas no PPC". A carga horária de preparação das atividades, tanto para docentes, quanto para discentes, deve constar no programa da disciplina, conforme apreciação da CAEX.

Desse modo, o Colegiado do Curso deliberou por redistribuir a carga horária extensionista nas disciplinas de Projeto em Arquitetura e Urbanismo do curso, com sugestão de modalidade da extensão prevista como ACE. O quadro a seguir explicita a deliberação do Colegiado do Curso quanto a carga horária extensionista nas disciplinas de Projeto em Arquitetura e Urbanismo do curso, bem como a sugestão de modalidade da extensão prevista como ACE. Tal modalidade poderá ser flexibilizada e alterada em diferentes períodos letivos, mediante a aprovação dos departamentos correspondentes e junto ainda à CAEX. O Colegiado do Curso ainda considera que, durante a implementação do currículo 12023, as atividades extensionistas correspondentes às disciplinas obrigatórias do tronco de Projeto de

¹¹ Cf. ANEXO XIII – Relação de Disciplinas Teóricas e Práticas no Curso 33A Arquitetura e Urbanismo

Arquitetura e Urbanismo, da I à VIII, possam ocorrer nos eventos da Semana da Arquitetura e Urbanismo (SAU) e da Mostra de Arquitetura e Urbanismo (MAU).

Quadro 1 – Carga horária e modalidades extensionistas sugeridas nas Disciplinas Obrigatórias do curso (Projeto de Arquitetura e Urbanismo)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COMO ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO							
Núcleo do curso	Depto	Disciplina	Carga horária				Modalidades extensionistas sugeridas
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
FUN	PHT	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO I	15	60	20	75	Evento
FUN	PHT	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO II	15	60	20	75	Evento/ Cursos e/ou Oficinas
FUN	PRT	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO III	15	60	30	75	Evento/ Cursos e/ou Oficinas
PRO	PRT	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO V	30	45	30	75	Evento/Curso/Oficina/ Prestação de serviços/Projeto
PRO	PRT	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO VI	15	60	20	75	Evento/ Cursos e/ou Oficinas/ Projeto
PRO	PHT	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO VII	15	60	20	75	Evento/Curso/Oficina/ Prestação de serviços/Projeto
PRO	PHT	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO VIII	15	60	20	75	Evento/Prestação de serviços/ Projeto

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2022).

3.4.2 Disciplinas Extensionistas Eletivas

A adoção de disciplinas eletivas com caráter extensionista é uma estratégia de curricularização, de maneira a ampliar aos discentes, as possibilidades de aproveitamento acadêmico de conteúdos, temas e modalidades extensionistas, ao longo da integralização curricular.

Desse modo, foram criadas, por departamento, duas disciplinas eletivas extensionistas com ementas abertas, por meio das quais, atender-se-ão a oferta de conteúdos teóricos ou teórico-práticos referentes a cada período letivo, a saber: Ações Extensionistas em Projeto, Representação e Tecnologia I e Ações Extensionistas em Projeto, Representação e Tecnologia II; e Ações Extensionistas em Projeto, História e Teoria I e Ações Extensionistas em Projeto, História e Teoria

II, com carga extensionista de 45 horas/aula cada. Tais disciplinas, pelo seu próprio perfil, estão bem próximas de conteúdos teóricos (Ações Extensionistas em Projeto, História e Teoria I e Ações Extensionistas em Projeto, Representação e Tecnologia I) e, de conteúdos teórico-práticos (Ações Extensionistas em Projeto, História e Teoria II e Ações Extensionistas em Projeto, Representação e Tecnologia II). Devido ao seu caráter flexível, não necessariamente elas precisam ser apenas utilizadas a partir dessa vinculação, mas, a partir da necessidade de departamentos e docentes para o respeito às necessidades curriculares. Ainda, foram criadas disciplinas eletivas “espelho” com caráter extensionista, ou seja, disciplinas com ementas e conteúdos programáticos adaptados de disciplinas eletivas preexistentes, para as ações extensionistas. Novas disciplinas de caráter eletivo poderão ser criadas, à medida em que forem surgindo novas necessidades e/ou demandas para o curso.

Ainda, foram criadas disciplinas eletivas “espelho” com caráter extensionista, ou seja, disciplinas com ementas e conteúdos programáticos adaptados de disciplinas eletivas preexistentes, para as ações extensionistas. Novas disciplinas de caráter eletivo poderão ser criadas, à medida em que forem surgindo novas necessidades e/ou demandas para o curso.

A carga horária total de integralização das disciplinas extensionistas eletivas é de 135 horas/aula. Quanto a sua oferta, o Colegiado delibera que **a Coordenação do Curso solicite a oferta de duas disciplinas eletivas extensionistas por semestre, para cada departamento da FAU**, para que as atividades curriculares de extensão possam ser garantidas, sem prejuízo de atraso ou represamento aos discentes.

Quadro 2 – Carga horária e modalidades extensionistas sugeridas nas Disciplinas Eletivas ao curso

DISCIPLINAS ELETIVAS COMO ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO							
Núcleo do curso	Depto	Disciplina	Carga horária				Modalidades extensionistas sugeridas
			Teórica	Prática	Extensão	Total	
PRO	PHT	AÇÕES EXTENSIONISTAS EM PROJETO, HISTÓRIA E TEORIA I	45	-	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PHT	AÇÕES EXTENSIONISTAS EM PROJETO, HISTÓRIA E TEORIA	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022

		II					
PRO	PHT	LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROSPECÇÃO DE PINTURAS PARIETAIS (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PHT	PAISAGEM GRÁFICA ATRAVÉS DO CAMINHAR E PERCEBER (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PHT	VIAGENS DE ESTUDOS EM ARQUITETURA E URBANISMO (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PHT	CONSERVAÇÃO DA PAISAGEM (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PRT	AÇÕES EXTENSIONISTAS EM PROJETO, REPRESENTAÇÃO E TECNOLOGIA I	45	-	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PRT	AÇÕES EXTENSIONISTAS EM PROJETO, REPRESENTAÇÃO E TECNOLOGIA II	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PRT	CROQUIS URBANOS (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Evento / Cursos e/ou Oficinas/ Projeto
PRO	PRT	PROJETO DE INTERIORES (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Evento / Cursos e/ou Oficinas/ Projeto
PRO	PRT	ACESSIBILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUÍDO (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Evento / Cursos e/ou Oficinas/ Projeto
PRO	PRT	ENVELHECIMENTO E ARQUITETURA (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Evento / Cursos e/ou Oficinas/ Projeto/
PRO	PRT	AVALIAÇÃO PÓS OCUPAÇÃO (APO) (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022
PRO	PRT	PROJETO E MOBILIDADE URBANA (EXTENSIONISTA)	15	30	45	45	Prefixadas na Resolução CONGRAD n. 75/2022

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2022).

3.4.3 Atividades Extensionistas Complementares

No âmbito do curso de arquitetura e urbanismo a carga horária mínima para Atividades Extensionistas Complementares é de **65 horas/aula**. Destaca-se que o excedente da carga horária em ACE realizada pelo(a) discente poderá ser computado como atividade complementar/ extracurricular.

De forma a permitir ao(à) discente uma ampla variedade de oportunidades no aproveitamento da carga horária das Atividades Curriculares de Extensão (ACE), dentro das modalidades previstas na Resolução Congrad n. 75/2022, foram concebidas algumas Atividades Extensionistas Complementares como componente curricular. O quadro abaixo explicita as atividades extensionistas previstas pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo e pelo NDE que podem ser realizadas como Atividades Extensionistas Complementares, a partir da apreciação e aprovação da CAEX, conforme PPC.

Quadro 3 – Relação de Atividades Curriculares de Extensão (ACE) complementares/ extracurriculares previstas para Integralização Curricular

ATIVIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO (ACE) COMPLEMENTAR PREVISTA PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	carga horária no período letivo
Participação como bolsista ou voluntário, em Programa	60 horas
Participação como bolsista ou voluntário, em Projeto	60 horas
Disciplinas obrigatórias e/ou TCC vinculados a um programa ou projeto de extensão	Prefixada (limitando-se à 60h)
Horas excedentes de disciplina eletiva com caráter extensionista (flexibilização curricular)	Prefixada (limitando-se à 60h)
Horas excedentes de disciplina optativa com caráter extensionista (flexibilização curricular)	Prefixada (limitando-se à 60h)
Programa em fluxo contínuo de atividade extensionista vinculado ao Trabalho de Conclusão de Curso	Prefixada (limitando-se à 60h)
Curso (na condição do estudante participar da organização ou como ministrante, por curso)	Proporcional à carga horária (limitando-se à 60h)
Evento (na condição do estudante participar da organização ou como ministrante, por evento)	Proporcional à carga horária (limitando-se à 60h)
Monitoria em disciplina extensionista	Proporcional à carga horária (limitando-se à 60h)
Programas especiais com interface extensionista (na condição de membro de equipe executora de projetos e/ou	Proporcional à carga horária (limitando-se à 60h)

serviços vinculados à PROEX), tais como: Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, Empresas Juniores, consultorias externas, GET, PET, Iniciação Artística (PROCULT).	
Atividades de extensão realizadas em outras instituições no Brasil ou no Exterior	Proporcional à carga horária (limitando-se à 60h)

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2022).

As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Arquitetura e Urbanismo (DCNs - Resolução CNE/CES n. 02/2010), estabelecidas pelo MEC, apresentam como as atividades de extensão devem constar nos currículos dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo do país. As DCN estabelecem, ainda, que as atividades de extensão podem estar, também, dentro do componente “atividades complementares”.

No âmbito das Atividades Extensionistas Complementares, deve ser dada atenção às observações e deliberações da Comissão de Ensino e Formação, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU-RS), sobre a extensão universitária no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, bem como no exercício profissional regulado pelo referido conselho (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

Destacam-se, especificamente, as responsabilidades frente à valorização da profissão previstas para atividades desenvolvidas no âmbito acadêmico, nomeadas de **Escritórios Modelos de Arquitetura e Urbanismo (EMAU) e de Empresas Juniores (EJ)**, nas áreas de atuação do profissional arquiteto e urbanista. Nesse contexto, a “Extensão”, segundo o referido documento, deve conversar diretamente com o que está sendo ensinado, para que então seja colocada em prática no âmbito das universidades. Deve-se, ainda, buscar estrita relação com o que se desenvolve na universidade e que, por sua vez, necessita ser experimentado (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

Os Escritórios Modelos de Arquitetura estão previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Arquitetura e Urbanismo (Resolução CNE/CES n. 02/2010), como “núcleos de serviços à comunidade”. Enquanto atividade extensionista unida à pesquisa e ao ensino, o “EMAU direciona a sua atividade para a parcela da população que não possui ou não acredita poder ter acesso ao trabalho de um arquiteto, mas que seja minimamente organizada para que o escritório não

acabe atendendo a um número reduzido de pessoas” (RIO GRANDE DO SUL, 2020). Conforme o documento supracitado, as atividades desenvolvidas pelos EMAUs, para que não haja desvio da função educacional, devem-se restringir às atividades de extensão universitária voltando-se às comunidades carentes, ou não, organizadas. Portanto, o EMAU, enquanto um “modelo”, deve ser acompanhado pela IES, a fim de se estabelecer os objetivos do curso. O CAU-RS (RIO GRANDE DO SUL, 2020) destaca que o EMAU não deve incidir nas atividades restritas ao profissional arquiteto e urbanista, sendo:

um local onde discentes podem experimentar um contato mais denso e aglutinador com os objetivos mais virtuosos da arquitetura e do urbanismo, como extensão do ensino, que atenderá comunidades desassistidas e carentes, levando propostas de melhorias aos seus ambientes (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

A Empresa Júnior (EJ), por sua vez, foi regulamentada por meio da Lei nº 13.267/2016, que a estabelece como:

[...] entidade organizada [...], sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho” (Lei nº 13.267/2016. Art. 2º).

O CAU-RS verifica também, que a Empresa Júnior pode oferecer apenas a modalidade de “projetos e serviços”, em detrimento de “programas”, “cursos e oficinas” e “eventos”, previstos na Resolução do MEC, devendo estar estritamente relacionadas com o currículo especificado nos Planos Pedagógicos dos Cursos. Embora a referida Lei explicita, ainda, que o conselho profissional não deverá interferir na cobrança dos serviços prestados pela Empresa Júnior, contudo, isso não exclui o fato de que o conselho deve fiscalizar tais atividades de acordo com a legislação profissional vigente. Nesse contexto, caberia ao CAU fiscalizar se as atividades estão sendo acompanhadas por professores, na medida de suas responsabilidades, bem como se há profissionais habilitados envolvidos nos serviços prestados. A Lei 13.267/2016 leva a concluir que a Empresa Júnior pode cobrar por seus projetos, desde que não possuam intuito de gerar lucro. A cobrança de valores apenas precificaria seus serviços, de acordo com custos, despesas de funcionamento e impostos aplicáveis. Além disso, o inciso III deixa claro que, diferentemente do EMAU, a Empresa Júnior pode relacionar-se diretamente com

indivíduos atuantes do mercado de trabalho, profissionais e empreendedores. Assim, conforme o CAU-RS (2020), as EJs não podem ter registro no CAU, "uma vez que não possuem objeto social nem competência legal para exercer atribuições de serviços de arquitetura e urbanismo", ou seja, de desenvolver serviços técnicos previstos na Lei n. 12.378, de 2010.

Por fim, o CAU-RS destaca que os demais programas e projetos extensionistas, na ótica das atividades inerentes à Arquitetura e Urbanismo, "devem observar obediência aos normativos do CAU quanto aos campos da atribuição de profissionais formados, evitando-se possíveis infrações éticas e/ou inerentes ao exercício ilegal da profissão/acobertamento". Reitera, ainda, que, quando prestadas estritamente para fins acadêmicos, estas atividades não necessitam adentrar àquelas classificadas como atribuição profissional pela Lei n. 12.378/2010. Recomenda-se para as atividades extensionistas, nesse sentido:

[...] realizar análises, protótipos construídos dentro da universidade, diagnósticos, atividades de orientação e conscientização sobre problemas levantados, visitas *in loco*, coleta de dados e interação com a comunidade, assim como um acadêmico analista de problemas arquitetônicos, paisagísticos e urbanos. O aluno desempenhará as atividades acadêmicas de extensão, no entanto, eventualmente, poderá haver a necessidade de contratação de arquiteto(a) e urbanista, com RRT, para elaboração e responsabilização de projetos, execuções ou outras atribuições finalísticas da arquitetura e urbanismo que venham a surgir durante a atividade (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

3.5 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (CAEX)

A Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) do curso de Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFJF é uma Comissão de apoio à pauta extensionista junto à Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU-UFJF, como parte do currículo de graduação do curso. Segundo a Resolução n. 75/2022, a função da CAEX consiste em "analisar a oferta das atividades de extensão e o percurso dos(as) discentes na integralização das ACE previstas no PPC".

As competências da referida comissão estão expressas no Regimento da CAEX, aprovado na Reunião do Colegiado n. 08/2022, em 15 de dezembro de 2022 e são as seguintes¹²:

- I. Assegurar a observância do conceito, das diretrizes e dos princípios fundantes da política de extensão da UFJF no que se refere às atividades de extensão como parte do currículo de graduação do curso, conforme a resolução Nº 04/2018 do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC);
- II. Atuar como elemento articulador entre a Pró-Reitoria de Extensão e o curso Arquitetura e Urbanismo da FAU-UFJF;
- III. Integrar-se e colaborar com as demais unidades acadêmicas e administrativas da UFJF, no que tange às ações de extensão desenvolvidas por docentes e Técnicos Administrativos em Educação vinculados ao curso Arquitetura e Urbanismo da FAU-UFJF;
- IV. Assessorar docentes, Técnicos Administrativos em Educação e discentes na elaboração e encaminhamento dos programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviços de extensão;
- V. Apoiar os proponentes, departamentos e direção, analisando as ações de extensão propostas quanto à sua adequação às normativas e princípios da extensão na UFJF, sugerindo melhorias nas propostas, quando se fizer necessário;
- VI. Contribuir para a viabilização das ações de extensão por meio de abertura de chamamentos/editais para seleção de beneficiários, organização de banco de dados permanentes de interessados em serem beneficiários e divulgação;
- VII. Garantir um ambiente que promova a integração dos docentes, Técnicos Administrativos em Educação e discentes, no desenvolvimento de ações de extensão;
- VIII. Analisar a oferta das atividades de extensão e o percurso dos(as) discentes na integralização das Atividades Curriculares de Extensão (ACE), previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- IX. Atender ao Art. 6º da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) – segundo o qual as ACE serão registradas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), para fins de registro no Histórico Escolar dos(as) discentes de graduação, após a validação da CAEX, quando necessário;
- X. Atender ao Art. 9º, §4º, da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) – segundo o qual, as ACE desenvolvidas como disciplinas devem estar vinculadas a um programa ou projeto previamente aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), ser avaliadas previamente pela CAEX, registradas em Plano Departamental e encaminhadas para registro junto à PROEX, a cada novo oferecimento;
- XI. Validar as atividades acadêmicas a serem consideradas como Programas especiais com interface extensionista, propiciando uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos,

¹² Cf. ANEXO XII – Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAU-FAU-UFJF), de 15 de dezembro de 2022.

conforme previsto no Art. 9º, inciso II, da Resolução Nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD);

XII. Definir, fundamentada no PPC e na política institucional de extensão da UFJF, os critérios para aceitação de atividades extensionistas desenvolvidas em outras Unidades Acadêmicas e Instituições de Ensino no Brasil e no exterior, bem como o percentual mínimo e máximo de carga horária passível de ser computada para fim de integralização de cada ACE nos respectivos PPC;

XIII. Fornecer à PROEX e à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), quando solicitado, informações acerca das ACE desenvolvidas pelo curso.

Em suma, cabe à CAEX a análise, a avaliação e os encaminhamentos necessários, junto à PROEX, das atividades desenvolvidas como disciplinas, bem como das demais atividades complementares, a serem computadas como atividades de extensão do curso de graduação em arquitetura e urbanismo. A CAEX deve, ainda, verificar se tais atividades estão vinculadas a um programa ou projeto previamente aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), sendo devidamente registradas em Plano Departamental e encaminhadas para registro junto à PROEX a cada novo oferecimento, a partir das solicitações dos proponentes.

4 INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Arquitetura e Urbanismo, em atendimento à Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 do MEC, possui carga horária total obrigatória mínima de 3.600 horas/aula, distribuídas da seguinte forma:

- As Disciplinas Obrigatórias e Opcionais dos três núcleos de conteúdos da matriz curricular: (i) núcleo de fundamentação, (ii) núcleo de profissionalização e (iii) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) perfazem uma carga horária de 3.285 horas/aula.

Assim, a estrutura curricular do curso se configura da seguinte maneira:

- **Disciplinas Obrigatórias** correspondem a 2.445 horas/aula distribuídas em conteúdos teóricos e/ou teórico-práticos, inclusive 160 horas/aulas em atividades extensionistas vinculadas as mesmas;

- **Disciplinas Opcionais**¹³, correspondem a um total de 240 horas/aula. Excluindo-se 135 horas/aulas em disciplinas eletivas com caráter extensionista, resulta-se em 105 horas/aulas que o estudante deverá cursar, a saber:

- **Eletivas:** 45 horas/aula, e;

- **Optativas:** 60 horas/aula;

- **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório** corresponde a 180 horas/aula;

- **Atividades Complementares/ Extracurriculares** correspondem a 70 horas/aula;

- **Trabalho de Conclusão de Curso:** 600 horas/aula;

- **Atividades Curriculares de Extensão (ACE)**¹⁴ correspondem a 10% do total da carga horária total do curso, isto é, 360 horas/aula. Assim, conforme explicitado no capítulo anterior, tais atividades de caráter extensionista foram divididas em:

- **Carga extensionista vinculada às Disciplinas Obrigatórias:** 160 horas/aula;

- **Disciplinas Extensionistas Eletivas:** 135 horas/aula;

- **Atividades Extensionistas Complementares:** 65 horas/aula.

A integralização curricular, ou seja, o cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias para a colação de grau do discente deve acontecer em um período médio de 5 anos (10 semestres letivos). O período mínimo está fixado em

¹³ Até 60 h/a excedentes das atividades complementares poderão ser contabilizadas para disciplinas eletivas ou optativas.

¹⁴ O excedente da carga horária em ACE realizada pelo(a) discente poderá ser computado como atividade complementar.

10 semestres letivos – em atendimento ao Parecer CNE/CES nº 8/2007 e à Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 do MEC, que determinam, para cursos com carga horária mínima entre 3.600 e 4.000 horas, o limite mínimo para integralização de 5 anos – e o período máximo em 16 semestres letivos¹⁵.

¹⁵ Para questões relacionadas ao desligamento, ver Título IV, Cap. XIV do RAG (2016).

5 PROJETO PEDAGÓGICO

5.1 PROJETO CONCEITUAL

O curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAU-FAU/UFJF) tem como objetivo geral proporcionar formação e capacitação generalista, crítica e propositiva nas diversas escalas referentes à Arquitetura, ao Urbanismo e à Paisagem, atendendo às suas complexidades e respeitando os princípios legais, éticos, ambientais e culturais dos indivíduos e da coletividade.

Para tanto, a formação deve ser assegurada por um ensino de nível universitário que mantenha o equilíbrio entre os aspectos teórico-conceituais (campos de conhecimento de fundamentação e pesquisa científica) e a prática profissional (Estágio Curricular Supervisionado) e atividades de extensão e de pesquisa aplicada. Dada a importância da vivência do espaço na formação do arquiteto, urbanista e paisagista, cabe ressaltar o perfil prático do curso. Dessa forma, conjuntamente com as ações acima descritas, devem ser promovidas visitas a campo e viagens de estudo, a fim de assegurar o perfil profissional desejado.

Do ponto de vista legal (Lei 5194/66, Resolução 218/73 e Decisão Normativa 47/92 do CONFEA), compete ao arquiteto e urbanista o exercício das seguintes atividades: supervisão, orientação técnica, coordenação, planejamento, elaboração de projetos e de especificações, direção e execução de obras, ensino, assessoria, consultoria, vistoria, perícia e avaliação, todas referentes a construções, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura de interiores, urbanismo, planejamento físico, urbano e regional, desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito.

A partir das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo (Art. 5 da Resolução nº 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/CES), o CAU-UFJF deverá possibilitar formação profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

- O conhecimento dos aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos relevantes e de todo o espectro de necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao ambiente construído;
- A compreensão das questões que informam as ações de preservação da paisagem e de avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio

ecológico e ao desenvolvimento sustentável;

- As habilidades necessárias para conceber projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e para realizar construções, considerando os fatores de custo, de durabilidade, de manutenção e de especificações, bem como os regulamentos legais, de modo a satisfazer as exigências culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais e de acessibilidade dos usuários e relação do objeto arquitetônico com a cidade;
- O conhecimento da história das artes e da estética, suscetível de influenciar a qualidade da concepção e da prática de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- Os conhecimentos de teoria e de história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo, considerando sua produção no contexto social, cultural, político e econômico e tendo como objetivo a reflexão crítica e a pesquisa;
- O domínio de técnicas e metodologias de pesquisa em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, bem como a compreensão dos sistemas de infraestrutura e de trânsito, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional;
- Os conhecimentos especializados para o emprego adequado e econômico dos materiais de construção e das técnicas e sistemas construtivos, para a definição de instalações e equipamentos prediais, para a organização de obras e canteiros e para a implantação de infraestrutura urbana;
- A compreensão dos sistemas estruturais e o domínio da concepção e do projeto estrutural, tendo por fundamento os estudos de resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;
- O entendimento das condições climáticas, acústicas, lumínicas e energéticas e o domínio das técnicas apropriadas a elas associadas;
- As práticas projetuais e as soluções tecnológicas para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades, considerando a importância do patrimônio material e imaterial;
- As habilidades de desenho e o domínio da geometria, de suas aplicações e de outros meios de expressão e representação, tais como perspectiva, modelagem, maquetes, modelos e imagens virtuais;
- O conhecimento dos instrumentais de informática para tratamento de informações e representação aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional;

- A habilidade na elaboração e instrumental na feitura e interpretação de levantamentos topográficos, com a utilização de aerofotogrametria, fotointerpretação e sensoriamento remoto, necessários na realização de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e no planejamento urbano e regional.
- O pensamento reflexivo, a capacidade investigativa, analítica, criativa e solucionadora de problemas físico-espaciais;
- A capacidade de trabalho individual e em equipe;
- O desenvolvimento de trabalhos de pesquisa e investigação científica; bem como atividades de extensão como envolvimento na realidade social da comunidade;
- Abordar as atividades previstas nas atribuições do profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)”;
- As habilidades de leitura, comunicação oral e escrita;
- Capacidade de visão sistêmica do processo de projeto.

5.2 PERFIL DO EGRESSO

O exercício profissional do arquiteto e urbanista no Brasil é regulado por lei. A habilitação é única, ou seja, não existem modalidades na profissão. A responsabilidade técnica e a responsabilidade social (código de ética) constam da Lei 5.194/66, que regulamenta a profissão nacionalmente. Os arquitetos e urbanistas formados em qualquer unidade da Federação podem exercer sua profissão em todo o território nacional.

Como se sabe, as possibilidades de atuação profissional do arquiteto são bastante amplas. A partir do nosso contexto local e regional, e em função dos conteúdos abordados em nosso curso, de acordo com as orientações indicadas pelo Ministério da Educação e outras diretrizes do conselho profissional, nossos egressos atuam principalmente nas seguintes atividades: estudos continuados de pós-graduação, prestam concursos públicos para cargos efetivos; abertura de escritório próprio, como contratado em empresas e em trabalho como profissional autônomo, os dois últimos relacionados a projetos de interiores, paisagismo, fiscalização de obras, enfim, com projetos de diferentes naturezas e escalas.

Objetivamos através de nossa formação, que o (a) egresso (a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU/UFJF:

- Construa um perfil generalista, humanista, científico e propositivo, capaz de solucionar problemas espaciais tanto na escala do edifício quanto na escala da cidade, com uma visão global, respeitando os princípios legais, éticos, ambientais e culturais tanto dos indivíduos quanto da coletividade;
- Incorpore em sua atuação profissional os princípios de: (i) preservação e conservação do patrimônio cultural material e imaterial; (ii) desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico); (iii) acessibilidade e Desenho Universal (Resolução nº 1, de 26 de março de 2021 do CNE/MEC); (iv) inclusão (étnico-racial e de gênero);
- Seja afeito(a) à prática da investigação e da produção de novos conhecimentos, inclusive por meio de capacitação continuada;
- Seja apto(a) a propor soluções físico-espaciais que atendam às demandas da sociedade, bem como respondam aos desafios advindos das transformações tecnológicas através de um arcabouço teórico-instrumental, que lhe possibilite adaptar-se às mudanças para atuar de forma criativa;
- Tenha como atributos o respeito aos direitos humanos, ética e profissionalismo;
- Possa atuar em arquitetura, urbanismo e paisagismo, no setor público ou privado (de forma autônoma ou não);
- Produza conhecimento de forma interprofissional e interdisciplinar, com formação humanista e cidadã (Resolução Congrad n. 75/2022);
- Desenvolva atividades de caráter técnico-operativo que atendam às questões provenientes da comunidade em diferentes segmentos sociais (Resolução Congrad n. 75/2022).

5.3 PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular proposta nesta revisão foi fundamentada em importantes referências da legislação educacional – como a Resolução nº 2 de 17 de junho de 2010, do Ministério da Educação; a Resolução CNE/CES nº 6/2006; a Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007, do Ministério da Educação; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e a Resolução nº 51 de 12 de julho de 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo; e pontos do documento perfis da área e padrões de qualidade, do Ministério da Educação e Resolução Congrad n. 75/2022.

Dessa forma os princípios que nortearam a estrutura curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF foram os seguintes:

- O conteúdo das disciplinas obrigatórias deve garantir o desenvolvimento das habilidades e competências requeridas para a atuação profissional plena do arquiteto e urbanista, definidas pelas Diretrizes Curriculares do MEC (Resolução nº 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, Art. 5º);
- Incorporação, nas ementas e programas das disciplinas, de habilidades que potencializem o perfil desejado para nossos egressos, tanto no âmbito das Diretrizes Curriculares do MEC (Resolução nº 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, Art. 4º), quanto nas diretrizes definidas pelo curso da UFJF, neste documento;
- Liberação de créditos para a criação de: disciplinas opcionais (eletivas e optativas), estágio curricular supervisionado, atividades complementares/ extracurriculares, a partir da redução da carga horária de disciplinas obrigatórias. O planejamento da carga horária total considerou o estabelecido como mínimo pelas diretrizes curriculares do MEC (Resolução Nº 2 de 18 de junho de 2007) – 3600 horas;
- Criação de oportunidades para a ocorrência da interdisciplinaridade, quer seja através de uma ou mais disciplinas obrigatórias que articulem conteúdos de disciplinas diversas, com a participação/ orientação compartilhada entre professores destas disciplinas; quer seja pela integração entre teoria e prática, através de visitas a obras, laboratórios e viagens de estudos (Resolução nº 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, Art3º, III e IV);
- Redução dos pré-requisitos entre disciplinas - manutenção apenas daqueles julgados relevantes – a fim de aumentar a flexibilidade vertical, ou seja, a autonomia do aluno na escolha de disciplinas de seu interesse;
- Flexibilização do currículo a partir de diversas ações:
 - a) Oferta de disciplinas opcionais (eletivas e optativas), para que o(a) estudante possa moldar seu perfil de acordo com a área de especialização de sua escolha;
 - b) Oferta de atividades complementares/ extracurriculares: projetos de pesquisas, monitorias, iniciação científica, projetos de extensão, minicursos, palestras, seminários (Resolução nº 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, Art3º, §2º); “participação e organização de encontros, exposições, concursos, premiações, seminários internos e externos à instituição ”mediante processo de avaliação (Resolução nº 2 de 17 de

julho de 2010 do CNE/MEC); atividades relacionadas com a qualidade de vida de habitantes da cidade, qualidade material do ambiente construído; uso de tecnologias com respeito a necessidades sociais, culturais, estéticas e econômicas das comunidades; equilíbrio ecológico e desenvolvimento sustentável do ambiente natural e construído; valorização e preservação da arquitetura, do urbanismo e da paisagem como patrimônio e responsabilidade coletiva (Resolução n° 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, Art3º, §2º);

- c) Oferta de estágio curricular supervisionado voltado à preparação do(a) estudante para o trabalho, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular (Resolução n° 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, Lei do Estágio n° 11.788 de 25 setembro de 2008);
- d) Oferta de ações extensionistas, no âmbito das Atividades Curriculares de Extensão (ACE), em atendimento à Resolução Congrad n. 75/2022 e Resolução CNE/MEC n. 07/2018).

5.3.1 Estrutura curricular

Com base nos princípios norteadores apresentados acima, a atual estrutura curricular do curso foi organizada em dois núcleos principais de conteúdos: (i) núcleo de conhecimentos de fundamentação e; (ii) núcleo de conhecimentos profissionais, seguidos pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (ANEXO VIII).

Estes núcleos são compostos por atividades acadêmicas obrigatórias e opcionais (eletivas e optativas), ou seja, por toda e qualquer forma de estudo relevante para que o(a) discente obtenha os saberes, as competências, as habilidades e as atitudes necessárias à sua formação universitária, desenvolvidos sob a responsabilidade de um(a) docente ou autorizados pela Coordenação do Curso, e que inclua procedimentos de avaliação do desempenho e frequência do discente. As atividades obrigatórias correspondem àquelas indispensáveis à formação do discente. As atividades opcionais abrangem as disciplinas: (i) eletivas, as quais são destinadas à formação acadêmica complementar do discente, e; (ii) optativas, destinadas à formação da cultura geral, em qualquer área do conhecimento, de livre escolha do(a) discente.

Com o objetivo de promover a flexibilização curricular, também foram previstas atividades acadêmicas que permitam ao discente participar da construção de seu próprio currículo e incentivam a produção de formas diversificadas e interdisciplinares do conhecimento. Entre estas atividades estão o estágio curricular supervisionado obrigatório e as atividades complementares extracurriculares, tais como participação em projetos de pesquisa e extensão, monitorias, treinamentos profissionais, minicursos e seminários promovidos no âmbito do curso, além de atividades externas de livre escolha do aluno, a serem avaliadas e creditadas.

A matriz curricular proposta não é estanque, e permite ao/à estudante cursar, a seu critério e concomitantemente, disciplinas dos núcleos de fundamentação e profissional, considerando aquelas livres de pré-requisitos, as disciplinas opcionais (eletivas e optativas) e as atividades complementares extracurriculares.

Os núcleos de Fundamentação e Profissional são compostos por disciplinas das áreas de: (i) Representação e Expressão Gráfica; (ii) História e Teoria; (iii) Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo; (iv) Tecnologia.

O Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação, do primeiro ao quarto período é composto por campos de saber que propiciam a construção de conhecimentos relativos à formação teórica, conceitual e prática em arquitetura e urbanismo.

O Núcleo de Conhecimentos Profissional, do quinto ao oitavo período, é composto por campos de saber destinados à caracterização da identidade profissional do egresso. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido em dois semestres, envolvendo duas disciplinas obrigatórias (TCC I e TCC II), além da oferta de disciplinas opcionais, oferecidas para apoiar aspectos metodológicos, teóricos e de pesquisa histórica do desenvolvimento do TCC.

5.3.1.1 Disciplinas obrigatórias

5.3.1.1.1 Área de Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

O conjunto de disciplinas de projeto que compõe a matriz curricular busca uma formação que permita ao discente explorar intelectualmente aspectos fundamentais para o profissional arquiteto e urbanista, isto é, visa um diálogo acadêmico multidisciplinar, no sentido de formar o aluno para que possa organizar o

conteúdo de ementas e programas de maneira a induzir, durante toda a sua formação, uma interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, tanto horizontal, quanto vertical, bem como em todos os campos do saber arquitetônico e urbanístico.

Pretende-se que o(a) estudante desenvolva sua consciência crítica no que se refere à concepção e ao processo de projeto, colocando-se, ao mesmo tempo, como sujeito do processo produtor do objeto. Com isso, conceitualmente, parte-se do princípio de que há uma lógica na educação do arquiteto e urbanista que necessariamente imputa ao projeto a necessidade de pôr em paralelo, mas também entrelaçado ao modo do fazer e à formação temporal do estudante, aspectos relativos à crítica em relação à história e teoria, técnicas e linguagem profissional.

A ética profissional não é esquecida durante todo o conjunto de disciplinas. Também, no campo da formação e da didática, sobre a concepção de trabalho, parte do princípio filosófico de liberdade imaginativa em relação à objetivação de trabalho, sem, entretanto, deixar de considerar a relação da viabilização efetiva da arquitetura e urbanismo imaginado, o que implica numa necessária aproximação à realidade do fazer construtivo. Mais do que isso, tal condição de aproximação, entre o imaginário e o fazer, coloca como intermédio, a representação do objeto, o que para a condição de ensino é excepcionalmente exemplar, pois permite reconhecer que há arquitetura e urbanismo mesmo sem executar fisicamente o objeto, dado que estabelece como natureza o imaginado pelo aluno e, além disso, reconhece um domínio desta natureza pelo sujeito da imaginação, o que extrapola a condição dele de se ater apenas ao espaço didático determinado pela sala de aula. Especificamente, o espaço virtual, entendido não como um processo técnico, mas no campo conceitual como a efetiva produção material do profissional de arquitetura e urbanismo, é o que se pretende que o projeto fisicamente busque representar. Assim, próprio a esta profissão, está a abstração do que é formal e a não formalização do que é necessariamente tangível. Tendo como premissa esse entendimento foi pensado o projeto nas disciplinas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FAU-UFJF.

Pode-se salientar como premissas da área:

- 1) a condição indissociável entre arquitetura, urbanismo e paisagem;
- 2) a necessária relação horizontal (com as disciplinas correlatas no semestre) e vertical, com a rede de disciplinas do curso e principalmente com a sequência da formação nas disciplinas de projeto;

3) a partir do item (2):

(3.a) a elaboração de um conjunto de disciplinas de projeto de fundamentação mais focado nos primeiros semestres do curso e, assim sendo, com a orientação de estabelecer para o(a) estudante uma perspectiva do aprofundamento metodológico da relação entre o conceber e o fazer arquitetura e do processo de projeto;

(3.b) a formação de um conjunto intermediário de disciplinas de projeto, onde é experimentada a prática da relação interdisciplinar (constante nos programas das disciplinas de projeto) no ateliê de projeto. Esta consiste em consultorias de docentes de disciplinas de Tecnologia (conforto ambiental, topografia, estruturas, sistemas construtivos e saneamento ambiental), efetuadas em sessões de orientação no ateliê de projeto (com a locação formal de créditos da consultoria de tecnologia na disciplina de projeto);

(3.c) a formação de um conjunto de disciplinas de projeto multidisciplinar envolvendo projeto urbano e regional, de paisagem de cidades, de arquitetura e urbanismo e de intervenção em bens de interesse cultural, relacionadas com os requisitos na grade curricular, com vistas a permitir, dentro de uma problemática comum, o pleno desenvolvimento dos diversos conteúdos das disciplinas envolvidas, bem como as inter-relações presentes entre as mesmas;

4) as disciplinas de projeto de arquitetura e urbanismo não são temáticas, mas precisam estabelecer, no âmbito do conteúdo programático, um conjunto de ênfases relacionadas com campos de formação a serem abordados no decorrer do semestre, tais como: desenho universal e acessibilidade, ergonomia, conforto ambiental e princípios de sustentabilidade, materiais e técnicas construtivas, mobilidade urbana, etc. Tal situação pode facilitar tanto a consolidação de conhecimentos pelo discente, quanto os cruzamentos disciplinares na rede de disciplinas do curso;

As disciplinas obrigatórias que compõem a área de projeto do curso de arquitetura e urbanismo da UFJF alcançam 675 horas/aula, o que representa cerca de 28% da carga horária total (de disciplinas obrigatórias). São as disciplinas:

- Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo;
- O Indivíduo e o Espaço¹⁶;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo I;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo II;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo III;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo V;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo VI;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo VII;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo VIII;
- Projeto Paisagístico I: Arquitetura da Paisagem
- Projeto Paisagístico II: Ambiente e Paisagem Urbana.

Especificamente, as disciplinas de Projeto de Arquitetura e Urbanismo são oferecidas do primeiro ao oitavo período do curso – exceto no quarto período, no qual é sugerida uma disciplina de Projeto de Arquitetura e Urbanismo eletiva – perpassam os ciclos de fundamentação e profissionalização, buscando promover o entendimento do processo de concepção da obra de arquitetura e urbanismo e sua relação com a edificação, a cidade, o ambiente e a paisagem, enfatizando a forma de pensar espaço, metodologias para a abordagem à intervenção arquitetônica e a relação dessas com o entorno. Estão presentes, ainda, os aspectos antropológicos, sociais e econômicos, e valores éticos, culturais e humanísticos envolvidos em cada projeto.

Este conjunto de disciplinas é estruturado a partir do processo de projeto, que, apesar de pré-estabelecido permite uma diversidade de experiências projetuais, ao mesmo tempo em que viabilizam um desenvolvimento, em termos de tempo/espaço, conteúdo programático e complexidade e escala de intervenção ao longo dos períodos. Também, no conteúdo programático das disciplinas estão incluídas atribuições previstas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU),

¹⁶ Conforme aprovado em reunião do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo em 13 de maio de 2021, por determinação da Resolução nº 1, de 26 de março de 2021, que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, foi incluído o campo do “Desenho Universal” no Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação, dentre as disciplinas de Estética e História das Artes; Estudos Sociais e Econômicos; Estudos Ambientais; Desenho e Meios de Representação e Expressão.

como parte do cabedal de possibilidades de abordagens relacionadas aos projetos nas disciplinas.

Acrescenta-se ao contexto de formação de projeto o conjunto de disciplinas que abordam a cidade e o universo urbano, onde se tem como proposta de reestruturação disciplinar a proposição de aprimorar a ênfase aos projetos urbanos.

Tratando-se dos espaços livres públicos e privados como sistema busca-se, o entendimento da paisagem pela nova estrutura do curso, deixando de restringir ao tema do paisagismo como equipamento urbano (praças, parques e jardins) para compor um novo campo de relações entre os lugares natural-geográfico, arquitetonicamente e urbanisticamente edificado e a paisagem humanamente constituída, todos como resultado histórico, antropológico (social e técnico) e cultural, incluindo e estético, de uma população com necessidades objetivas, ideários e imaginários revelados e compreensivamente entendidos pela perceptiva de leitura e produção de seus artefatos e mentefatos materiais e objetos imateriais.

5.3.1.1.2 Área de História e Teoria

As disciplinas da área de história e teoria do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF têm como objetivo iniciar o estudante na compreensão mais ampla da arquitetura e nas múltiplas possibilidades de entendimento da leitura do espaço urbano, entendendo as cidades, e todo o seu leque de manifestações culturais, como fenômenos históricos, artísticos e culturais, desde a antiguidade até a contemporaneidade.

Através da busca constante de uma integração dos elementos urbano-arquitetônicos com os contextos morfológicos, históricos, sociais, políticos e culturais no sentido amplo, enfatizamos a apresentação de conteúdos que ampliem uma consciência crítica do aluno, tornando-o capaz de compreender a arquitetura e a cidade não apenas ao que toca a sua materialidade, como também aos seus simbolismos.

Sempre com a preocupação de não expor apenas narrativas lineares e cronológicas, as disciplinas da área de história e teoria também procuram dar suporte analítico e projetual para o desenvolvimento do aluno na integralidade da sua formação ao longo de todo o curso. Assim sendo; visitas de campo, estudos de

caso, viagens de estudo (Resolução nº 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, Art6º, §5º, III), seminários, debates, exposições da produção discente etc., são instrumentos de trabalho sempre presentes que permitem a apreensão mais qualitativa, por parte dos alunos, de conteúdos expostos no cotidiano das salas de aula. É, portanto, através dessas dinâmicas que pretendemos desafiar o aluno a traçar paralelos entre os discursos de épocas e de estilos distintos, capacitando o aluno a compreender a história e a teoria como partes fundamentais da formação plena de um(a) profissional arquiteto(a), urbanista e paisagista no século XXI. Por fim, propõe-se que, a partir do material apresentado pelo(a) docente e da própria produção discente, possa desenvolver a capacidade analítica de compreensão do espaço e das suas formas, questionando acerca dos processos de fundação, desenvolvimento e consolidação das estruturas urbano-arquitetônicas ao longo dos processos históricos. Desta forma, é intenção gerar um acervo próprio de conhecimentos necessários à compreensão e à valorização de temas atuais da agenda da arquitetura, urbanismo e paisagem, tanto no Brasil como internacionalmente, a saber: patrimônio cultural, sustentabilidade, acessibilidade, memória, identidades etc., tanto no que tange os seus aspectos materiais quanto imateriais e simbólicos.

As disciplinas obrigatórias que compõem a área de história de teoria do curso de arquitetura e urbanismo da UFJF totalizam 630 horas/aula, o que representa cerca de 26% da carga horária total (de disciplinas obrigatórias). São as disciplinas:

- História da Arte e Estética para Arquitetura e Urbanismo I;
- História da Arte e Estética para Arquitetura e Urbanismo II;
- História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo I - Da Pré História ao século XIV;
- História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo II – Do século XV ao século XVIII;
- História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo III – Do século XVIII ao início do século XX;
- História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo IV - Do início a meados do século XX;
- História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo V – de meados do século XX até o século XXI;
- História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo VI - Brasil;
- História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo VII – Patrimônio Cultural;
- Vida Urbana, Globalização e Mudança Social;

- Planejamento Urbano e Regional.

5.3.1.1.3 Área de Representação e Expressão Gráfica

As disciplinas da Área de Representação e Expressão Gráfica objetivam oferecer aos alunos possibilidades de contato tanto com as técnicas tradicionais de representação quanto com as novas tecnologias de informação e comunicação incorporadas aos processos de projeto. Nesse sentido as disciplinas articulam-se entre si, de forma a garantir as combinações possíveis entre expressão artística, representação técnica, emprego de técnicas manuais e de tecnologias digitais nos processos de representação e de expressão gráfica em Arquitetura e Urbanismo.

As disciplinas obrigatórias que compõem a área de representação e expressão gráfica do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF totalizam 375 horas/aula, o que representa cerca de 15% da carga horária total de disciplinas obrigatórias. São as disciplinas:

- Estudo da Forma para Arquitetura e Urbanismo;
- Expressão Manual Artística para Arquitetura e Urbanismo I;
- Representação Manual Técnica para Arquitetura e Urbanismo I;
- Expressão Digital Artística para Arquitetura e Urbanismo I;
- Representação Digital Técnica para Arquitetura e Urbanismo I;
- Expressão Manual Artística para Arquitetura e Urbanismo II;
- Representação Manual Técnica para Arquitetura e Urbanismo II;
- Expressão Digital Artística para Arquitetura e Urbanismo II;
- Representação Digital Técnica para Arquitetura e Urbanismo II;
- Modelagem Digital e Prototipagem.

5.3.1.1.4 Área de Tecnologia

Uma obra deverá funcionar adequadamente ao seu uso e sem riscos, com as melhores técnicas e materiais disponíveis, respeitando princípios de sustentabilidade. Cada projeto deve passar por critérios o estudo que leve ao bom desempenho, considerando requisitos como segurança estrutural, estanqueidade, resistência ao fogo e conforto ambiental, entre outros, que dependem não só da forma arquitetônica, como do sistema construtivo adotado.

A tecnologia está em permanente evolução e os profissionais de arquitetura devem estar atentos às transformações de cada era, para lançar mão de materiais mais eficientes e de menor custo. Com estes enfoques são montados os programas e ementas da área de Tecnologia do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF, que seguem primordialmente, o que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo do MEC (Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010, Art. 5º, itens VII; VIII; IX) e as atribuições profissionais do Arquiteto e Urbanista previstas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

As disciplinas obrigatórias que compõem a área de Tecnologia do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF totalizam 765 horas/aula, o que representa cerca de 31% da carga horária total de disciplinas obrigatórias. Dessa forma, a área de Tecnologia do curso é contemplada com disciplinas distribuídas nos seguintes conjuntos:

- 01 (uma) disciplina de **Topografia** (3º período), que apresenta aos alunos conhecimentos a serem usados na análise de terrenos para implantação de projetos, lançando mão de técnicas e equipamentos que auxiliem a encontrar a solução de menor movimentação de terra possível e a prever, quando necessário, soluções de contenção como muros de arrimo e cortinas. Conseqüentemente, este conhecimento auxilia na determinação dos volumes da construção de acordo com o terreno disponível, contribuindo para a concepção mais adequada e econômica. São também abordados na disciplina: fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto.

- 06 (seis) disciplinas denominadas **Tecnologia**. Este conjunto abrange vasto campo de conhecimento da tecnologia, incluindo não só características do ambiente construído como também a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental. Aborda questões técnicas e de gestão relacionadas à sustentabilidade do projeto arquitetônico, urbano e paisagístico.

- 1) Tecnologia I - **Materiais** (3º período);
- 2) Tecnologia II - **Técnicas Construtivas** (4º período);
- 3) Tecnologia III - **Instalações Hidrossanitárias** (5º período);
- 4) Tecnologia IV - **Instalações Elétricas** (5º período);
- 5) Tecnologia V - **Infraestrutura Urbana** (6º período);
- 6) Tecnologia VI - **Saneamento Ambiental** (7º período).

- 06 (seis) disciplinas denominadas **Sistemas Estruturais (I a VI)**: Este conjunto fornece aos alunos conhecimentos necessários da área de estruturas, como estabelece o MEC, passando por modelos estruturais e diferentes tipos de materiais como aço, concreto e madeira.

- 1) Estruturas I - **Modelos** (1º período);
- 2) Estruturas II - **Estática das Construções e Resistência dos Materiais** (2º período);
- 3) Estruturas III - **Concreto Armado** (3º período);
- 4) Estruturas IV - **Aço e Madeira** (4º período);
- 5) Estruturas V - **Fundações e Estruturas Especiais** (5º período);
- 6) Estruturas VI - **Complementos de Estruturas** (6º período).

- 01 (uma) disciplina de **Estudos Ambientais** – aborda elementos ambientais alterados pelo processo de urbanização e seus impactos na qualidade de vida, questões relacionadas à preservação da paisagem e à avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável.

- 03 (três) disciplinas denominadas **Conforto Ambiental para Arquitetura e Urbanismo**: Este conjunto fornece aos alunos conhecimentos relacionados à sustentabilidade ambiental, ao clima e suas relações com a arquitetura e urbanismo. As disciplinas abordam conhecimentos relacionados ao conforto acústico, visual, térmico, questões associadas de eficiência energética e bem como o domínio das técnicas apropriadas a estas associadas. As disciplinas são as seguintes:

- 1) **Conforto Ambiental para Arquitetura e Urbanismo I** – voltada para questões gerais da sustentabilidade ambiental, clima e relações com a arquitetura e urbanismo. Focaliza questões relacionadas ao conforto térmico e relações com a eficiência energética.
- 2) **Conforto Ambiental para Arquitetura e Urbanismo II** – focaliza o conforto visual. Aborda a iluminação natural e artificial como elementos complementares com vistas ao conforto visual e à eficiência energética.
- 3) **Conforto Ambiental para Arquitetura e Urbanismo III** – focaliza o conforto acústico. Aborda a acústica ambiental, tratando de questões relacionadas aos impactos do ruído e seu controle e a Acústica Arquitetônica, para a prevenção e controle de ruídos no ambiente construído e projetos acústicos de locais.

As disciplinas obrigatórias que compõem a área de tecnologia do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF totalizam 765 horas/aula, o que representa cerca de 31% da carga horária total de disciplinas obrigatórias.

5.3.1.1.5 Trabalho de Conclusão de Curso

Conforme explicitado anteriormente, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - que pode ter caráter eminentemente teórico e/ou corresponder a projetos de arquitetura e/ou urbanismo e/ou paisagismo - é desenvolvido em dois semestres, envolvendo duas disciplinas obrigatórias (TCC I e TCC II), com 300 horas/aula cada (isto é, somam 16,6% da carga horária total do currículo). Esse momento é fortalecido pela oferta de disciplinas opcionais, oferecidas para apoiar aspectos metodológicos, teóricos e de pesquisa histórica do desenvolvimento do TCC¹⁷.

Trata-se de um trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais e desenvolvimento sob a supervisão de professor orientador, escolhido pelo estudante entre os docentes do curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) refere-se à primeira etapa do TCC (seja ele de cunho teórico, seja ele um projeto de arquitetura e/ou urbanismo e/ou paisagismo), constituindo-se na realização de estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento do que se seguirá no TCC II. O TCC I é pré-requisito para o TCC II.

O Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) refere-se à segunda etapa do TCC (seja ele de cunho teórico, seja ele um projeto de arquitetura e/ou urbanismo e/ou paisagismo), constituindo-se na complementação daquilo que começou a ser desenvolvido no TCC I.

A partir da Resolução Congrad n. 75/2022, o TCC foi considerado, no âmbito da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFJF, elemento importante para o fortalecimento da formação dos estudantes, quando integrar-se a atividades de cunho extensionista. Nesse sentido, sempre que houver oportunidades para que aconteça, é interessante que docentes disparem e coordenem projetos de extensão, que possam fomentar atividades que lhe sejam próprias (enquanto projeto de

¹⁷ Cf. ANEXO VIII – Manual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

extensão propriamente dito), mas que também possam ser potencializados a partir de estudos e pesquisas agregados a TCCs orientados, ou não, por ele. Entende-se que esse tipo de movimento favorece a articulação da universidade com os diversos grupos sociais e amplia suas possibilidades de colaboração mútua.

Os critérios que forem estabelecidos para regerem a modalidade de TCC extensionista, em tempo, serão levados para o Manual de TCC que se encontra no Anexo VIII do presente PCC¹⁸.

Segundo o RAG (2016) o TCC, além das normas específicas previstas no PPC, deve observar as seguintes regras: (i) o(a) orientador(a) deve ser docente vinculado à UFJF; (ii) o trabalho deve ser avaliado e registrado documentalmente, observadas as normas pertinentes; (iii) somente discentes do curso ou graduado no mesmo curso podem se matricular em atividade acadêmica de TCC; (iv) a coorientação pode ser externa à UFJF, desde que aprovada pelo órgão competente.

A definição de normas específicas para o desenvolvimento e avaliação do TCC encontra-se em manual próprio, elaborado por comissão competente (ANEXO VIII).

5.3.1.1.6 Estágio Curricular Supervisionado

Conforme a Lei do Estágio 11788/08, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando ensino médio regular e profissional, graduandos, ensino de educação especial e últimos anos do ensino fundamental EJA (educação para jovens e adultos). De acordo com Título IV, Capítulo VII, art. 47, RAG (2016) (ANEXO IX) existem duas modalidades de estágio:

- I – Estágio obrigatório: aquele previsto como tal no currículo do curso, cuja carga horária é requisito para sua integralização;
- II – Estágio não obrigatório: qualquer outro que atenda aos objetivos do caput do art. 47, desenvolvido como atividade opcional ou eletiva.

¹⁸ É importante ressaltar que ainda estão sendo discutidas na FAU-UFJF, as maneiras mais adequadas de viabilização desse intento de integração entre TCC e curricularização da extensão, tendo em vista que o trabalho de arquitetos e urbanistas envolve a assunção de responsabilidade técnica frente ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e, para algumas situações, o pagamento de taxas e a contratação de profissional arquiteto urbanista.

Em consonância com a lei do estágio 11788/08 a UFJF através da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) criou a Coordenação de Estágios que tem como objetivo a construção e consolidação de uma política de estágios para a UFJF que seja capaz de resguardar os estagiários, estreitar a parceria com as instituições conveniadas e garantir o atendimento às peculiaridades de cada curso. O estágio é desenvolvido sempre sob a responsabilidade, coordenação e supervisão da UFJF, cabendo a esta a celebração dos convênios com a parte concedente.

O Estágio não obrigatório do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF tem seu limite máximo de carga horária estabelecido, de acordo com a lei 11788/2008, em 30 horas semanais e seis horas diárias de atividades, sendo observada a permanência máxima de dois anos em cada concedente de estágio. Cabe aqui ressaltar que a carga horária excedente do estágio não obrigatório, até o limite de **70 horas**, pode ser aproveitada para a flexibilização curricular, exceto na condição de atividade extensionista, aproveitado, nesse caso, como atividade complementar de extensão.

O Estágio Obrigatório, por sua vez, integra o currículo de formação do arquiteto e urbanista sendo, portanto, de cumprimento obrigatório para todos os estudantes de arquitetura e urbanismo e regido por normas federais de educação. Cabe ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo indicar os professores integrantes da Comissão de Orientação de Estágio (COE), bem como seu presidente. Ao presidente da COE cabe designar o professor responsável pela supervisão de estágio do aluno, ao qual caberá orientar e acompanhar o estágio. No decorrer do estágio, o professor supervisor poderá considerá-lo inadequado e conseqüentemente inaceitável, indicando que procure outro estágio que seja adequado.

Cabe ressaltar que com a aprovação da Resolução n. 75/2022, tal carga extensionista prevista deve ser estabelecida para fins de registro nos PPC de forma distinta aos demais componentes curriculares obrigatórios previstos nas DCN (Diretrizes Curriculares Nacionais) dos cursos. Dessa feita, para efeito de integralização curricular, o Estágio Curricular Obrigatório não pode ser computado como ACE.

Ao início do processo de estágio, o(a) estudante estagiário(a) deverá procurar o(a) docente supervisor(a), pertencente à Comissão de Orientação de Estágio, para o acompanhamento de sua experiência “nos dias e horários de atendimento” fixados

para tanto. O não cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado com obtenção de avaliação positiva impede o aluno da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme norma federal, incidindo na não conclusão do curso.

Carga horária do Estágio Curricular Supervisionado no currículo do curso: 180 horas (isto é, 5% da carga horária total do currículo).

Semestres considerados: o(a) estudante poderá matricular-se na disciplina Estágio Curricular Supervisionado, sendo recomendada a matrícula entre o 5º e o 8º período, período disponível para sua efetivação e validação, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a), por ocasião da apresentação do relatório.

O Manual do Estágio, contendo todas as informações necessárias e normas pertinentes, encontra-se no Anexo IX deste documento.

Para o estágio realizado fora do país aplica-se, além da legislação brasileira vigente, o estabelecido no item

5.3.1.2 Disciplinas opcionais

As disciplinas opcionais compreendem disciplinas eletivas e optativas e têm o caráter de oferecer uma oportunidade de aprofundamento ou de um direcionamento mais específico de estudo na área temática de interesse do(a) estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF. Estas contemplam os programas e os conteúdos escolhidos pelo(a) próprio(a) discente, proporcionando-lhe, assim, uma maior profundidade na abordagem de assuntos específicos e conferindo-lhe habilidades, conhecimentos e competências que o ajudarão a definir o seu perfil profissional, podendo ainda representar um conjunto mais abrangente de temas do seu maior interesse.

Importante ressaltar que tais disciplinas, embora não tenham o caráter de obrigatórias, constituem-se em conteúdos fundamentais de complementação na formação do aluno que, através destas, pode buscar avançar e se aperfeiçoar, ainda na graduação, em temas e conteúdos que poderão vir a ser objeto de uma eventual pós-graduação ou de seus próprios interesses futuros como arquiteto e urbanista. De acordo com o RAG (2016) (ANEXO II), seguem os conceitos de disciplinas eletivas e optativas:

Disciplinas Eletivas: conjunto de disciplinas optativas, relativas a um Curso, determinado pelo respectivo Colegiado, no qual o aluno

deve cursar uma carga horária pré-determinada. Estas constam na grade curricular do Curso e não podem ter conteúdo redundante com o de disciplina obrigatória, não podendo, portanto, servir como equivalente a uma obrigatória.

Disciplinas Optativas: são as que se destinam à formação da cultura geral ou a complementar conhecimentos específicos, de livre escolha do aluno. Não constam na grade curricular do Curso e podem ser cursadas em situação de equivalência à disciplina obrigatória.

No curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF, a carga horária das disciplinas **eletivas** (vinculadas ou não a extensão) é de **180 horas/aula** (ou seja, 5% da carga horária total do currículo) e das disciplinas **optativas** é de **60 horas/aula** (cerca de 1,6% do total). A seguir são apresentadas as disciplinas eletivas ao curso de Arquitetura e Urbanismo, bem como as disciplinas eletivas extensionistas “espelho”, quando for o caso:

Disciplinas eletivas:

a) Área de Representação e Expressão Gráfica:

- Maquetes e Modelos para Arquitetura e Urbanismo;
- Croquis Urbanos;
- Croquis Urbanos (Extensionista);
- Tópicos em Renderização Digital para Arquitetura e Urbanismo;
- Geometria Descritiva Aplicada à Arquitetura.

b) Área de História e Teoria:

- Introdução à Arquitetura e Urbanismo;
- Antropologia da Arquitetura;
- Paisagem, Cidade e Arquitetura através da Fotografia;
- Espaço Teatral, Cenografia e Paisagem Urbana;
- Oficina de Escrita;
- Sistemas Arquitetônicos Contemporâneos;
- Arquitetura e a Cidade vistas pelo Cinema;
- Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo;
- Arquitetura Brasileira;
- Arquitetura Contemporânea no Brasil;

- Viagens de Estudos em Arquitetura e Urbanismo;
- Viagens de Estudos em Arquitetura e Urbanismo (Extensionista);
- Reforma Urbana no Brasil;
- Loteamentos Urbanos;
- Metodologia de Pesquisa para Projetos de Arquitetura e Urbanismo;
- Teoria do Projeto de Arquitetura e Urbanismo para Trabalho de Conclusão de Curso;
- Integração dos Princípios de Sustentabilidade a Arquitetura e Urbanismo;
- Tópicos de História da Arquitetura e do Urbanismo para TCC;
- Conservação da Paisagem;
- Conservação da Paisagem (Extensionista);
- Teoria e Crítica da Atuação do Arquiteto e Urbanista;
- Arquitetura de Espaços de Saúde;
- Paisagem gráfica através do caminhar e perceber;
- Paisagem gráfica através do caminhar e perceber (Extensionista).
- Ações Extensionistas em Projeto, História e Teoria I;
- Ações Extensionistas em Projeto, Representação e Tecnologia I.

c) Área de Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Paisagismo:

- Acessibilidade no ambiente construído;
- Acessibilidade no ambiente construído (Extensionista);
- Projeto de Interiores;
- Projeto de Interiores (Extensionista);
- Projeto Executivo de Detalhamento;
- Paisagem Urbana;
- Projeto e Mobilidade Urbana;
- Projeto e Mobilidade Urbana (Extensionista);
- Envelhecimento e Arquitetura;
- Envelhecimento e Arquitetura (Extensionista);
- Avaliação Pós-Ocupação (APO);
- Avaliação Pós-Ocupação (APO) (Extensionista);
- Projeto Paisagístico III;
- Projeto de Arquitetura e Urbanismo IV;
- Tópicos Especiais em Projeto, Representação e Tecnologia I;

- Tópicos Especiais em Projeto, Representação e Tecnologia II;
- Tópicos Especiais em Projeto, Representação e Tecnologia III.
- Paisagens Sonoras;
- Atelier de Projeto;
- Corporeidade e Espaço;
- Ações Extensionistas em Projeto, História e Teoria II;
- Ações Extensionistas em Projeto, Representação e Tecnologia II;
- Levantamento Cadastral e Prospecção de Pinturas Parietais;
- Levantamento Cadastral e Prospecção de Pinturas Parietais (Extensionista).

d) Área de Tecnologia:

- Integração dos Princípios do Desenvolvimento Sustentável à Arquitetura e Urbanismo;
- Técnicas Construtivas Não Convencionais;
- Gestão de Projetos de Arquitetura e Urbanismo;
- Materiais e Sistemas Construtivos na Arquitetura.

e) Disciplina oferecida pelo Departamento de Botânica do Instituto de Ciências Biológicas (DEPBOT – ICB)

- Plantas Ornamentais e Paisagismo.

f) Disciplina oferecida pela Faculdade de Letras do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – DLEM (obrigatório pelas diretrizes curriculares do MEC conforme Lei n. 10.436/2002 e Decreto n. 5.626/2005):

- Libras e Educação para Surdos (Licenciatura).

5.3.1.3 Atividades Complementares

A atribuição de carga horária para atividades complementares/extracurriculares, como componentes curriculares, representa uma das estratégias adotadas para a flexibilização curricular deste Curso. O curso e a instituição, através de suas diversas instâncias, oferecem ampla gama de oportunidades de monitoria, treinamento profissional, iniciação científica, iniciação extensionista, iniciação artística, participação em Grupo de Educação Tutorial (GET), seminários,

congressos, palestras e minicursos. Além disso, o estudante poderá buscar atividades de sua livre escolha, externas ao curso e à instituição, que são reconhecidas mediante processo de avaliação pelo colegiado. Na estrutura curricular do curso são previstas **70 horas** para atividades extracurriculares, o que representa cerca de 1,7% do total da carga horária necessária à integralização do Curso. Para maiores informações consultar Título V, RAG (2016) (ANEXO I). O quadro a seguir, adaptado ao Anexo do RAG (2016), dispõe sobre as atividades previstas para a flexibilização curricular, bem como seus respectivos limites de carga horária. Aqui, torna-se importante ressaltar, acerca da flexibilização curricular, que:

- A carga horária excedente do Estágio não obrigatório, até o limite de 70 horas no total, poderá ser contabilizada como atividade complementar;
- Iniciação científica, extensão, iniciação artística, participação em Grupo de Educação Tutorial (GET) e monitoria (inclusive retroativo, entre o 5º e 8º períodos) poderão ser contabilizados para efeitos de equiparação de Estágio Obrigatório;
- Até 60 h/a excedentes das atividades complementares poderão ser contabilizadas para disciplinas eletivas ou optativas.

Quadro 4 – Relação de atividades previstas para Flexibilização Curricular com carga horária

ATIVIDADE PREVISTA PARA A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR		carga horária no período letivo	
iniciação à docência, iniciação científica, extensão e monitoria		60 horas	
Disciplina		prefixado	
Monografia		30 horas + carga horária específica do currículo do curso	
estágio não obrigatório		prefixado no PPC (70 horas)	
grupo de estudo (vinculado a grupo de pesquisa Cnpq)		30 horas	
participação em eventos	congresso	apresentação de trabalho	15 horas por título
		organização	15 horas
		participação	proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas
	seminário		proporcional à carga horária limitando-se a
	colóquio		

	simpósio	15 horas
	encontro	
	festival	
	palestra	
	exposição	
	Oficina	
	teleconferência ou similar	
	curso de curta duração	
apresentação em seminário		prefixado
participação em programa ou grupo de educação tutorial - GET		60 horas
participação em empresa júnior		60 horas
vivência profissional complementar na área de formação do curso		variável até 60 horas
treinamento profissional ou administrativo		60 horas
representação estudantil		variável até 60 horas
certificação em língua estrangeira		variável até 60 horas
outras atividades (a serem definidas no PPC) Ex: Iniciação Artística, etc.		variável até 60 horas

Fonte: Adaptado do RAG (2016).

5.3.2 Estratégias de ensino e de aprendizagem

O curso estabelece quatro áreas de conteúdo curricular: (i) Representação e Expressão; (ii) Teoria e História; (iii) Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, e; (iv) Tecnologia. Esses conteúdos se interpenetram, mas guardam uma essência temática que permite que sejam agrupadas determinadas disciplinas pelo conteúdo mais comum. Ou seja, há informações de história na disciplina de projeto, assim como há informações de caráter tecnológico em disciplinas de expressão. As combinações são muitas. No entanto, a tendência geral é que as disciplinas do grupo de projeto se debrucem sobre o ofício projetual, as de história, sobre informações que articulem ideias na linha tempo-espço, as de tecnologia versem sobre conteúdos mais técnicos, e as de meio de representação e de expressão, que organizem as possibilidades de veiculação das ideias de projeto.

Nas atividades de monitoria, de Pesquisa, através de diversos programas de Iniciação Científica, artística, docente, os(as) estudantes têm a oportunidade de

aprofundar conhecimentos em áreas de seu maior interesse, e, eventualmente, despertar para possíveis áreas de atuação profissional.

A experiência prática se dá principalmente através do Estágio Curricular Supervisionado, que se configura em uma disciplina curricular acompanhada por uma Comissão de Orientação do Estágio. Além disso, atividades vinculadas a bolsas de Projetos de Extensão, Monitoria entre outros, são também oportunidades de experiência prática que podem revelar interesses profissionais e promover o desenvolvimento de habilidades e competências específicas.

Dada a especificidade na formação do Arquiteto e Urbanista, o projeto é reconhecido, em termos curriculares, como o lugar da síntese da atividade profissional, logo, síntese também do aprendizado dos(das) estudantes.

5.3.2.1 Viagens de Estudo

De acordo com a Resolução nº 2 de 17 de julho de 2010 do CNE/MEC, viagens de estudos são consideradas atividades essenciais para a formação, na graduação, de estudantes de Arquitetura e Urbanismo, pois possibilitam “o conhecimento de obras arquitetônicas, de conjuntos históricos, de cidades e regiões que ofereçam soluções de interesse e de unidades de conservação do patrimônio natural” (BRASIL, 2010, Art. 6º, §5º, III). Para além disso, as viagens também ampliam as possibilidades de estudantes e professores vivenciarem, pesquisarem lugares que, mesmo anteriormente já conhecidos, continuamente se fazem diferentes no que diz respeito às dinâmicas de uso, ocupação e transformação constituídas pelos grupos sociais que o habitam cotidianamente. As viagens de estudo potencializam as relações interpessoais, geralmente afetando consistentemente suas maneiras de perceberem, sentirem e atuarem no mundo e de, inclusive, se perceberem nele, em sua pluralidade. Também são potencializadas as múltiplas relações entre os próprios participantes da viagem, bem como entre os participantes e as pessoas que encontrarão nos lugares que visitarem.

Nesse sentido, a realização da viagem de estudo precisa ser entendida pelas universidades e faculdades comprometidas, em sua estrutura, com Cursos de Arquitetura e Urbanismo, como uma responsabilidade social e acadêmica que, necessita de atenção e de apoio especial indispensável no que se refere à liberação constante de adequados recursos financeiros, humanos e materiais (como cessão

de ônibus, por exemplo) que as atividades regimentalmente aconteçam, pois participam explicitamente de documento legal do MEC supracitado, como obrigatórios no histórico escolar dos estudantes.

5.3.2.2 Crédito de Consultoria

No sentido de cumprir objetivos de promoção da integração disciplinar, além de ministrar as disciplinas obrigatórias, docentes de disciplinas de Estruturas e Tecnologias oferecem suporte de orientação ao desenvolvimento de projetos arquitetura e urbanismo. Esse mecanismo de relação interdisciplinar é especificado nos programas das disciplinas de projeto e formalizado através da alocação de carga horária para docentes de disciplinas de Tecnologias II e Tecnologia VI, nas disciplinas de Projeto de Arquitetura e Urbanismo V e Projeto de Arquitetura e Urbanismo VIII (15 horas/aula cada) e docentes de disciplinas de Estruturas III e Estruturas IV, nas disciplinas de Projeto de Arquitetura e Urbanismo VI e Projeto de Arquitetura e Urbanismo VII. Assim, as chefias dos departamentos responsáveis, conforme aprovação em Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo deverão lançar em seus planos departamentais, a carga horária relativa aos docentes, nos departamentos que prestam consultoria a tais disciplinas, a partir da correlação explicitada abaixo:

Quadro 5 – Relação de disciplinas com previsão de oferta com crédito de consultoria

Depart.	Disciplina	Nº de créditos	Consultoria para:
CCI	Tecnologia II: Técnicas Construtivas	01	Projeto de Arquitetura e Urbanismo V
ESA	Tecnologia VI: Saneamento Ambiental	01	Projeto de Arquitetura e Urbanismo VIII
ETU	Estruturas III: Concreto Armado	01	Projeto de Arquitetura e Urbanismo VII
ETU	Estruturas IV: Aço e Madeira	01	Projeto de Arquitetura e Urbanismo VI

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2022).

5.3.3 Formação e produção de conhecimento

No que se refere ao envolvimento do corpo docente e discente em atividades acadêmicas, mais especificamente, naquelas relacionadas com ensino, pesquisa e extensão, são desenvolvidos projetos, ligados (ou não) aos grupos de pesquisas Cnpq aos quais estão vinculados os professores dos departamentos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, de outros departamentos e Grupos de Educação Tutorial (GET) vinculado à Prograd, o que reforça o potencial de desenvolvimento de conhecimento de forma integradora e transdisciplinar.

A participação dos discentes nessas atividades é estimulada a partir do entendimento de que elas complementam e fortalecem os conteúdos ministrados nas disciplinas. Proporcionando experiências que aliam a teoria à prática, tais iniciativas incentivam o desenvolvimento da sua produção intelectual (através da sua participação, com a elaboração ou não de textos acadêmicos, em seminários, congressos, oficinas etc.) bem como o trabalho em equipe que, em alguns projetos, envolve, num eixo multidisciplinar, a participação de discentes de outros cursos.

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), enquanto produção de conhecimento, merece destaque. Através de mecanismos de acompanhamento, orientação e avaliação, o(a) discente tem a possibilidade de, durante dois semestres consecutivos, mais especificamente os dois últimos do Curso, aplicar todos os conhecimentos construídos na produção de um trabalho que é defendido frente a uma banca de analistas, selecionada de acordo com a proximidade com o tema desenvolvido no trabalho, composta por: orientadora(or), que necessariamente deve ser uma/um professora(or) da FAU-UFJF, uma(um) coorientadora(or) (quando houver (o coorientador não precisa ser Arquiteta/o e Urbanista, nem professora(or) e nem estar vinculada/o à FAU-UFJF), uma(um) docente do corpo docente da FAU-UFJF (membro interno, de preferência, que seja o mesmo que participou da Pré-banca) e uma(um) convidada(o) externa(o), cuja formação deverá ser em Arquitetura e Urbanismo, mas que, não necessariamente, precise exercer a docência.

5.3.4 Cursos intensivos e turmas especiais

Para informações sobre cursos intensivos e turmas especiais, consultar Título IV, Capítulo VI, RAG (2016) (ANEXO II).

5.3.5 Aproveitamento de estudo

Para informações sobre aproveitamento de estudo consultar Título IV, Capítulo III, RAG (2016) (ANEXO II).

5.3.6 Regime acadêmico especial

Para informações sobre regime acadêmico especial consultar Título IV, Capítulo XI, RAG (2016) (ANEXO II).

5.3.7 Processo de acompanhamento acadêmico

De acordo com o Título I, Art. 1, item XXXV, RAG (2016) (ANEXO II), o Processo de acompanhamento acadêmico tem por objetivo o acompanhamento da discente ou do discente, a partir do seu ingresso na UFJF, identificando possíveis dificuldades e propondo ações que a auxiliem ou o auxiliem a obter rendimento acadêmico satisfatório. Segundo o Título IV, Capítulo V, Art. 40, entra em acompanhamento acadêmico o aluno que tiver Coeficiente de evolução inicial (CEI) ou Coeficiente de evolução trissestrial (CET) considerados insuficientes ou que demandem necessidade de acompanhamento. Para maiores informações sobre CEI e CET consultar Título I, Art. 1, item VIII e IX e sobre o processo de acompanhamento acadêmico consultar Título IV, Capítulo V, RAG (2016).

5.3.8 Processo de autoavaliação

A autoavaliação do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF, a ser realizada periodicamente, torna-se um processo de preparação para a avaliação externa, realizada por visitantes designados pelo MEC, e toma por base:

- Lei Federal no 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES;
- Portaria nº 1.081, de 29 de agosto de 2008, que aprova o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do SINAES. Este sistema abrange a avaliação

das Instituições de Ensino Superior (IES) e, conforme consta no artigo 3o da lei 10.861, “terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores...”.

A seguir apresenta-se um extrato da lei e das portarias mencionadas, para entendimento e embasamento de todo o processo:

Lei Federal no 10.861, de 14 de abril de 2004

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

Portaria nº 2.051 de 9 de julho de 2004

No que tange à coordenação do processo de avaliação das IES:

Art. 7º As Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), previstas no Art. 11 da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, e constituídas no âmbito de cada instituição de educação superior, terão por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

No que tange à avaliação das IES:

Art. 9º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o perfil e o significado da atuação destas instituições, pautando-se pelos princípios do respeito à identidade e à diversidade das instituições, bem como pela realização de autoavaliação e de avaliação externa.

Art. 10. A autoavaliação constitui uma das etapas do processo avaliativo e será coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 13. As avaliações externas in loco das IES serão realizadas por Comissões Externas de Avaliação Institucional designadas pelo INEP, devendo ocorrer após o processo de autoavaliação.

Art. 15. As Comissões Externas de Avaliação das Instituições examinarão as seguintes informações e documentos:

...

V - relatórios de avaliação dos cursos de graduação da IES produzidos pelas Comissões Externas de Avaliação de Curso, disponíveis no momento da avaliação;

Art. 32. A avaliação externa das instituições e cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos a cada uma e ao conjunto das dimensões avaliadas, numa escala de cinco níveis, sendo os níveis 4 e 5 indicativos de pontos fortes, os níveis 1 e 2 indicativos de pontos fracos e o nível 3 indicativo do mínimo aceitável para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e reconhecimento de instituições.

Portaria nº 1.081, de 29 de agosto de 2008.

INSTRUMENTO PARA A AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO:

O instrumento é o “roteiro” seguido pelos avaliadores externos, na ocasião de avaliação do curso e considera as dimensões e pesos a seguir, devendo ser, também, uma referência para o curso de AUR em um processo permanente de implantação de melhorias.

1 - Organização didático-pedagógica - 40

2 - Corpo Docente, Discente e Técnico-administrativo - 35

3 - Instalações físicas - 25

TOTAL – 100

5.3.8.1 Processo de autoavaliação do Curso de Arquitetura e Urbanismo

O processo de autoavaliação do curso de Arquitetura e Urbanismo (AUR) é coordenado por uma Comissão de autoavaliação designada pelo Colegiado do Curso, constituída por 5 (cinco) membros do curso - 03 (três) professores/as, 01 (um/uma) estudante e 01 (um/uma) funcionário/a (TAE), com mandato de 2 anos.

5.3.8.1.1 Metodologia

A metodologia de autoavaliação proporciona a discentes, docentes e TAEs externarem suas apreciações e ajuizamentos (sem identificação pessoal), em determinadas dimensões do INSTRUMENTO PARA A AVALIAÇÃO DE CURSOS

DE GRADUAÇÃO do MEC, cruzando os grupos envolvidos da seguinte forma (Quadro 6):

Quadro 6 – Autoavaliação– Metodologia

Aluno avalia	Professor avalia	TAE avalia	Comissão avalia	Período
(a) Professor/Disciplina	(i) Turma		-	Semestral*
(b) Aluno (Autoavaliação)	(e) Professor (Autoavaliação)	(j) TAE (Autoavaliação)	-	Semestral
			(c) Avaliação coletiva do corpo discente, (d) Avaliação coletiva do corpo docente, Coordenação, comissões do curso, (f) técnicos-administrativos	Anual
(g) Instalações físicas, bibliotecas	(g) Instalações físicas, bibliotecas	(g) Instalações físicas, bibliotecas	(g) Instalações físicas, bibliotecas	Anual
(h) Organização didático-pedagógica e administrativa	(h) Organização didático-pedagógica e administrativa	(h) Organização didático-pedagógica e administrativa	(h) Organização didático-pedagógica e administrativa	Anual

*ANTES do término do semestre letivo, para que a avaliação não sofra influência das notas finais obtidas pelos alunos nas disciplinas cursadas.

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2016).

A seguir apresentam-se os quesitos a serem avaliados. Nos diversos momentos de avaliação do curso os instrumentos específicos a serem aplicados serão desenvolvidos e aperfeiçoados ao longo do tempo, julgados quanto à sua eficácia nas diversas instâncias do curso, num processo de melhoria contínua.

a) Aluno/a avalia Professores/as e Disciplinas:

Questionário online na página do curso na Internet, para ser respondido opcionalmente pelos alunos, acessível por meio do número de matrícula. São atribuídas notas de 1 a 5 em quesitos objetivos¹⁹. A coleta de informações

¹⁹ PORTARIA Nº 2.051, DE 9 DE JULHO DE 2004 - Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES):

(questionário online) compreende obter dados, compilar, interpretar, divulgar e estabelecer (Comissão de Autoavaliação) procedimentos e metas corretivas.

Quesitos avaliados (professor/disciplina) – Quadro 7:

Quadro 7 – Quesitos de avaliação do professor/disciplina pelos alunos.

	O programa da disciplina foi apresentado no início do curso?
	O programa proposto foi cumprido?
	Você conhece a Ementa da disciplina?
	Você considera que o Programa ministrado está de acordo com a Ementa da disciplina?
	Os conhecimentos obtidos em disciplinas anteriores necessários para acompanhar esta disciplina foram completar:
	Qualidade dos recursos didáticos adotados (notas de aula, apostila, slides, livros, etc)
	O tempo investido em exercícios, e/ou trabalhos práticos, e/ou de campo e laboratórios na disciplina foi adequado?
	Como você avalia a assiduidade do professor?
	Como você avalia a pontualidade do professor?
	Como você avalia o preparo do professor para a disciplina?
	Importância do conteúdo da disciplina para sua formação.
	Professor conseguiu mostrar a importância do conteúdo do curso para o exercício profissional.
	Coerência das avaliações aplicadas com o conteúdo ensinado.
	Avalie seu conhecimento adquirido na disciplina.
	A carga horária da disciplina se apresentou de forma adequada.
	Qual a sua situação na disciplina no momento da avaliação (cursando pela primeira vez, segunda vez, reprovado por infrequência, reprovado por nota, etc)
	Você tem alguma sugestão para melhoria da disciplina?

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2016).

Art. 32. A avaliação externa das instituições e cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos a cada uma e ao conjunto das dimensões avaliadas, numa escala de cinco níveis, sendo os níveis 4 e 5 indicativos de pontos fortes, os níveis 1 e 2 indicativos de pontos fracos e o nível 3 indicativo do mínimo aceitável para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de credenciamento e credenciamento de instituições.

b) Autoavaliação de Discentes:

Quadro 8 – Quesitos de autoavaliação discente individual.

	Autoavaliação discente individual - Tem o caráter de exercitar a autocrítica voltada para motivação, postura, etc.
1.	Tenho postura crítica em relação aos problemas do curso e desenvolvo ações positivas para tentar corrigi-los.
2.	Tenho postura participativa e interessada nas disciplinas que curso.
3.	Pesquisei os assuntos propostos, ao invés de sempre deixar para os colegas de meu grupo.
4.	Busco permanentemente informações sobre o conteúdo das disciplinas além daquelas passadas pelos professores.
5.	Consigo perceber a importância da relação entre as disciplinas, independentemente das imperfeições existentes
6.	Participo de eventos organizados pelo curso, como seminários, congressos e palestras.
7.	Participo de eventos externos como seminários, congressos e palestras.
8.	Sou motivado, de um modo geral, a aprender, discutir e me aperfeiçoar.
9.	Participação em órgãos colegiados (explicitar)
10.	Participação em organização de eventos
11.	Participação em eventos organizados pelo curso
12.	Participação em Projetos de IC, TP, Monitoria, Extensão, outros
13.	Estágio

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2016).

c) Avaliação coletiva do corpo discente:

Quadro 9 – Quesitos de avaliação coletiva do corpo discente.

	Avaliação coletiva do corpo discente pela Comissão
	Participação efetiva em órgãos colegiados
	Organização de eventos
	Participação em eventos organizados pelo curso
	Postura e interesse no aprimoramento do curso
	Participação em eventos organizados pelo curso

	Participação em Projetos de IC, TP, Monitoria, Extensão, outros
	Estágio

Fonte: Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo (2016).

d) Avaliação coletiva do Corpo Docente, coordenação, comissões do curso:

- Formação acadêmica, experiência e dedicação do coordenador à administração e à condução do curso.
- Caracterização (tempo de dedicação e de permanência sem interrupção), composição e titulação do Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- Titulação e (tempo de) experiência do corpo docente e efetiva dedicação ao curso.
- Produção de material didático ou científico do corpo docente.
- Participação em projetos de pesquisa e extensão.
- Atuação profissional.
- Contribuição das comissões permanentes do curso para o aprimoramento do curso (comissão de TCC, Comissão de Estágio Obrigatório, Comissão de atividades complementares, comissão de avaliação do curso).

e) Autoavaliação dos/as professores/as:

Os critérios e formulário de autoavaliação de professores/as deverão ser desenvolvidos no decorrer do processo de autoavaliação do curso. Entende-se que o exercício de autoavaliação baseado em critérios de pontuação usualmente praticados em avaliações docentes e/ou editais de projetos possa estimular ao professor a administração de seu tempo e dedicação, de forma mais abrangente e eficaz, compatível com os objetivos da universidade.

Dessa forma, a Comissão de Avaliação do Curso deverá atuar no sentido de promover uma convergência entre essa tabela de avaliação e o Plano Individual de Trabalho da Comissão Permanente de Pessoal Docente (PIT/PPD), quando este estiver em vigor.

f) Avaliação do Corpo Técnico-administrativo:

- Adequação da formação e experiência profissional do corpo técnico e administrativo
- Dedicção e empenho dos Técnicos Administrativos em Educação
- Qualidade do atendimento às demandas do curso
- Participação em comissões
- Representação em órgãos colegiados
- Organização de eventos
- Projeto de extensão
- Publicação

g) Avaliação das Instalações físicas – Infraestrutura:

- Espaços físicos utilizados no desenvolvimento do curso: Salas de aula e salas de estudo para os alunos, espaços de convivência, núcleos de pesquisas, gabinetes de professores, espaços administrativos e de serviços e outros.
- Tipologia e quantidade de ambientes/laboratórios em adequado funcionamento, e tecnologia atual, de acordo com a proposta do curso.
- Livros - Bibliografia Básica.
- Livros - Bibliografia Complementar.
- Periódicos, bases de dados específicas, revistas e acervo em multimídia.
- Equipamentos e infraestrutura para desempenho adequado das atividades didático pedagógicas, em gabinetes de docentes, sala de aulas, laboratórios e áreas de uso comum.

h) Avaliação da Organização didático-pedagógica:

- Implementação das políticas institucionais constantes no PDI, no âmbito do curso.
- Funcionamento de instância(s) coletiva(s) de deliberação e discussão de questões inerentes ao desenvolvimento e qualificação do curso.
- Coerência do PPC e do currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Adequação e atualização das ementas, programas e bibliografias dos componentes curriculares, considerando o perfil do egresso. Aulas práticas em laboratório, extraclasse etc.

- Adequação dos recursos materiais específicos do curso (laboratórios e instalações específicas, equipamentos e materiais) com a proposta curricular. Laboratório de conforto, informática, tecnologia etc.
- Coerência dos procedimentos de ensino-aprendizagem com a concepção do curso.
- Atividades acadêmicas articuladas à formação: a) prática profissional e/ou estágio; b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); c) atividades complementares e estratégias de flexibilização curricular.
- Ações implementadas em função dos processos de autoavaliação e de avaliação externa (ENADE e outros).

Esta comissão, encarregada de revisar o presente capítulo, não chegou a desenvolver os itens “(i) o professor avalia a turma” e “(j) o TAE se autoavalia”, bem como o item “(e) o professor se autoavalia” deverá ser melhor desenvolvido. O desenvolvimento destas avaliações deverá contar com a participação ampliada dos envolvidos.

O conteúdo dos itens “(a) aluno avalia professor” e “(b) aluno se autoavalia” foi elaborado com a participação dos estudantes através de reunião do CACAU, divulgada por meio de rede social.

Nas etapas de avaliação previstas, a comissão de avaliação realizará a síntese dos dados coletados pelos diversos grupos (discentes, docentes, TAE), concretizando um relatório de avaliação a ser publicizado e levado às instâncias de avaliação do curso.

Serão considerados, para cada item de avaliação, os critérios mínimos estabelecidos pelo MEC: Ministério da educação, CONAES, INEP conforme o documento Instrumento de avaliação para renovação de reconhecimento de curso de graduação. Brasília, 2008, retificado em 2010.

5.3.9 Mecanismos de Atualização Curricular

O Currículo do curso deve ser permanentemente revisto, de modo a estar em sintonia com tendências locais, nacionais e mundiais, no que diz respeito a oportunidades, legislação, meio ambiente, demandas sociais e políticas governamentais e não-governamentais. Para tanto, é preciso estabelecer mecanismos e metas de curto, médio e longo prazos, considerando que não é

possível realizar reformas curriculares constantemente, sob o risco de criar uma estrutura confusa e com dificuldades de ordem prática, a começar pela matrícula dos estudantes (qual currículo seguir?).

De acordo com o documento ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O ROTEIRO DA AUTOAVALIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES do SINAES-SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, são “Requisitos da Avaliação Interna-autoavaliação” (das IES, mas que podem ser estendidas aos cursos):

- Existência de uma equipe de coordenação;
- Participação dos integrantes da instituição;
- Compromisso explícito por parte dos dirigentes das IES;
- Informações válidas e confiáveis;
- Uso efetivo dos resultados.

A partir da metodologia e dos resultados da Autoavaliação do Curso AUR explicitados no presente PPC, os mecanismos de atualização consistem em reuniões exclusivas de análise de dados e definição de metas, a saber:

- Reunião do NDE do curso;
- Reunião do Colegiado do curso;
- Reunião do Departamento de Projeto, História e Teoria de Arquitetura e Urbanismo;
- Reunião de Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo;
- Reunião de técnico administrativos em educação (TAEs);
- Reunião do corpo discente – Centro Acadêmico e turmas.

Ficam estabelecidas as seguintes possíveis modalidades de reforma curricular, quando julgadas necessárias pelo Colegiado, atendendo aos anseios da comunidade do curso:

Reforma Pontual – fluxo contínuo: inclui ajustes semestrais de ementas, programas, carga horária, pré-requisitos etc., de acordo com a experiência discente e docente.

Reforma Parcial – a cada três anos (tempo de mandato de Coordenador do curso): inclui avaliação de um conjunto maior de ementas, programas, carga horária, pré-requisitos etc., que resultem em impactos como, por exemplo: interdisciplinaridade, criação/extinção de disciplinas obrigatórias e divisão/junção de áreas.

Reforma Estruturante - a cada seis anos (tempo igual a dois mandados de Coordenador do curso): inclui avaliação de um conjunto maior de ementas, programas, carga horária, pré-requisitos, etc, que resultem em impactos como, por exemplo: interdisciplinaridade, criação/extinção de disciplinas obrigatórias, divisão/junção de áreas.

Para maiores informações sobre Reforma e Alteração Curricular consultar Título IV, Capítulo IX, RAG (2016) (ANEXO II).

5.3.10 Integração e relação com a sociedade

Dentro da nossa realidade em particular, podemos entender a integração por diferentes pontos de vista: (i) aquela realizada internamente, dentro do próprio curso; (ii) do curso com a Unidade (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo) e com a Universidade; (iii) do curso com a sociedade local, e; (iv) do curso com unidades externas – nacionais e internacionais. Em relação à integração com a sociedade, além das atividades de extensão aqui relacionadas anteriormente, os/as docentes e discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFJF podem atuar em fóruns locais, como representantes em conselhos municipais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. 1996.

BRASIL. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008** (2008). Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Comissão de Especialistas de Ensino de Arquitetura e Urbanismo. **Perfis da área e padrões de qualidade: expansão, reconhecimento e verificação periódica dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 6 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação**, de 02 de fevereiro de 2006 (2006). Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 2 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação**, de 18 de junho de 2007 (2007). Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 2 da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação**, de 17 de junho de 2010 (2010). Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006. Brasília, 2010.

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002 (2002). Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005 (2005). Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 1**, de 26 de março de 2021 (2021), que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. Brasília, 2021.

BRASIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil. **Lei nº 13.267**, de 6 de abril de 2016. (2016). Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior. Brasília. 2016.

BRASIL. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR). **Resolução nº 51**, de 12 de julho de 2013 (2013). Dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas, e dá outras providências. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal n.º 10.172, de 09/01/2001. Brasília: MEC, 2001.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil do Rio Grande do Sul (CAU-RS). **Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1240/2020**. A Extensão Universitária no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo, e o Exercício Profissional regulado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Porto Alegre, 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil do Rio Grande do Sul (CAU-RS). **Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1394/2021**. Homologa

o entendimento do CAU/RS e esclarecimentos quanto a atividades de extensão. Porto Alegre, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Portaria nº 1.105, do Ministério da Educação, de 28 de setembro de 1998.** Aprova as alterações do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. UFJF, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Setorial de Graduação. **Regulamento Acadêmico da Graduação.** Juiz de Fora: UFJF, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC). **Resolução nº 04/2018, de 03 de dezembro de 2018.** Fixa normas sobre a Política de Extensão na Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: UFJF, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Setorial de Graduação. **Resolução nº 75/2022, de 12 de julho de 2022.** Estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora: UFJF, 2022.

ANEXOS